

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20ª DA REPUBLICA N. 170

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE JULHO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 e 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despatchados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO:

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÃO

No decreto n. 6.972, de 4 de junho de 1908, publicado na edição de 10 de junho, a pag. 3.917, qu. dá regulamento ás disposições da lei n. 1.860, de 4 de janeiro findo, sobre o Corpo de Saude, no art. 7º, em vez de — com o disposto no art. 3º — leia-se: com o disposto no art. 2º.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 3:887\$, para pagamento ao tenente-coronel José Faustino da Silva, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 46, de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 6 — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, traasmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito extraordinario de 3:887\$, para pagamento ao tenente-coronel José Faustino da Silva, autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 124, de 9 do corrente.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, concernente á reversão ao serviço activo do exercito do general de brigada, reformado, Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, transmittto-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 37, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 7 — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmittto-vos a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 107, de 3 do corrente, da resolução do Congresso Nacional, concernente á reversão ao serviço activo do exercito do general de brigada, reformado, Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem em que o Presidente da Republica pede seja decretado que o art. 33, § 4º, do decreto legislativo numero 1.236, de 21 de setembro de 1904, não

tem applicação ás marcas internacionaes, de modo que se assegure precisamente a applicação das disposições do accô do de Madrid, não só ás marcas de fabrica á depositadas no «Bureau International» de Berne, como também ás que o forem de futuro.

Saude e fraternidade. — *M. Calmon.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Havendo o Congresso Nacional approvado, pela lei n. 376, de 30 de junho de 1896, os protocolos formulados na Conferencia de Madrid, em abril de 1891, para a protecção da propriedade industrial e, bem assim, o regulamento de execução elaborado pela competente Secretaria Internacional, expediu-se o decreto n. 2.380, de 20 de novembro de 1896, para serem observados e cumpridos, tão inteiramente como nelles se contem, os protocolos ns. 1, 2 e 3 e o mencionado regulamento.

Entretanto, a lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, no art. 33, § 4º, fez depender da publicação no «Diario Official» da certidão e explicação das marcas estrangeiras a garantia ou protecção estabelecida nos referidos protocolos, o que não se concilia com as medidas de interesse internacional, adoptadas pela referida Conferencia de Madrid.

E porque diversas sentenças judiciais fundadas naquella disposição, tenham dado lugar a reclamações de varias procedencias, nacionaes e estrangeiras, torna-se necessario, afim de que se assegure precisamente a applicação das disposições do accô do de Madrid, não só ás marcas já depositadas no «Bureau International» de Berne, como também ás que o forem de futuro, ser decretado que o referido art. 33, § 4º, do decreto legislativo n. 1.236, não tem applicação ás marcas internacionaes.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente:

Foi transferido, de accôrdo com o art. 8º do regulamento approvado pelo decreto n. 3.912, de 12 de janeiro de 1901, para a cadeira de pathologia medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para a 1ª cadeira de clinica medica dessa faculdade o Dr. Pedro de Almeida Magalhães;

Foi nomeado, de accôrdo com o art. 50 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, para o lugar de lente da cadeira de pathologia medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o substituto da 6ª secção da mesma faculdade Dr. Miguel da Silva Pereira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 5.431, *Maschinenbau-Anstalt Humboldt*, associação allemã, industrial, domiciliada em Kalk-bey-Cöln, Alemanha, e representada pelos seus procuradores Jules Géraud, *Lectore & Comp.*, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para « aperfeiçoamentos na separação magnética dos minerios »;

N. 5.432, Antonio Corigliano, italiano, mecânico, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para « um funil automatico denominado *Funil ideal automatico* ».

N. 5.433, Francisco Leite Moreira, brasileiro, negociante, domiciliado em Amparo, Estado de S. Paulo, e representado pelos seus procuradores os referidos Srs. Moura & Wilson, para « um processo e apparatus para seccar café, milho, arroz, feijão e massas semelhantes. »

— Por outro de 16 e carta-patente n. 5.434, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, a Carlos Kuntz, allemão, industrial e domiciliado nesta Capital, para « um processo de fabricação da tinta de caseina, em pó e liquido, para pintura de casas, murais, etc. »

— Por outro de 20 e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores:

N. 5.435, *Gustav Trinks & Comp.*, Carlos F. Oberlander e Theophilo Rufino Bezerra de Menezes, brasileiros, commerciantes e industriais, domiciliados nesta Capital e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, para « um processo aperfeiçoado de purificação do sal commum »;

N. 5.436, João Rodrigues Nunes, portuguez, negociante e domiciliado nesta Capital, para « um novo filtro para agua, denominado « Fiel ».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de julho de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir á matricula Julio Arantes de Freitas, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas no corrente anno lectivo.

— Accusou-se recebido e agradeceu-se o exemplar impresso, da mensagem apresentada pelo desembargador José Lourenço de Moraes e Silva, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piahy, á Camara Legislativa do mesmo Estado em 1 de junho ultimo.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que por telegrammas desta data foram nomeados os Drs. Salvador Ortega e Garcia de León para representar o Governo do Brazil no 5º Congresso Medico Pan-americano, que se reunirá de 6 a 10 de agosto vindouro na capital da Republica de Guatemala.

Requerimento despachado

Juvencio da Silva Cavalcante, praça da companhia de bombeiros do Estado de Pernambuco, pedindo medalha de distincção. — Complete o sello de um dos documentos.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 11:715\$109, fornecimentos, feitos ás colonias de alienados em junho findo;

De 10:434\$900, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica em maio ultimo;

De 1:500\$, aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella durante o mez de junho findo;

De 162\$900, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, aos juizes federaes da 1ª e 2ª varas e ao 2º Tribunal do Jury nos mezes de maio e junho ultimos;

De 44:985\$78, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião em junho ultimo;

De 150\$, serviço de enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas no 1º trimestre do corrente anno;

De 78\$, fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional em junho ultimo;

De 4:206\$860, fornecimentos feitos para as obras do edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 240\$740, gratificação que compete ao bacharel Flaminio Barbosa de Rezende por ter exercido de 5 a 30 de junho ultimo o lugar de pretor da 7ª Pretoria;

De 200\$, aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, em junho findo;

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro Federal como garantia da proposta apresentada na concorrência para fornecimentos a este ministerio pelos commerciantes Manoel José de Cerqueira e F. Ferraz Valladão;

De 25\$, despesa feita com o asseio do edificio em que funciona o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro em junho findo;

De 1:000\$, ajuda de custo que na 3ª sessão da 6ª legislatura compete ao senador pelo Estado de Goyaz José Joaquim de Souza;

De 964\$443, diferença entre os vencimentos integraes e a gratificação que recebeu o bacharel Belisario Fernandes da Silva Tavora por ter exercido, durante o periodo de 29 de abril a 30 de junho, o lugar de 3º procurador da Republica no Districto Federal.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pelo director da Bibliotheca Nacional com o Dr. Eduardo de Castro e Almeida, director do Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa, para remessa de um inventario dos documentos referentes ao Brazil.

Requerimento despachado

Azarias Ribeiro Junior, pedindo pagamento da quantia de 395\$500, relativa a publicações eleitoraes feitas no seu jornal *Folha de Livras* em 1905. — A quantia requerida foi reduzida a 15\$600, cujo pagamento foi solicitado por aviso n. 734, de 13 de fevereiro ultimo.

Expediente de 21 de julho de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da Força Policial a excluir das fileiras os soldados Manoel Nascimento de Carvalho e José Ramos e os voluntarios Pedro de Mendonça Telles, Aristarcho Germano da Santa Rosa, Francisco Ferreira de Alcantara Barros, Salustiano Gomes da Hora, Ernestino Alves de Lima, Antonio Rodrigues dos Santos, José Corrêa da Costa e Castão Cavalcante de Albuquerque, os quaes foram submettidos a inspeção de saude e julgados incapazes para o serviço das armas;

O general commandante superior da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para esta Capital, onde pretendem fixar residencia, aos capitães da 4ª companhia do 146º batalhão de infantaria Joaquim Gomes Monteiro, da comarca de Nova Friburgo, e ajudante do 20º regimento de cavallaria Justiniano Chagas, da comarca de Santa Maria Magdalena, ambas naquelle Estado.

— Concederam-se 20 dias de licença ao alferes da Força Policial Manoel Saturnino de Oliveira para tratar de sua saude onde lhe couvier.

— Declarou-se:

Ao procurador da Republica na secção do Espirito Santo, em resposta ao telegramma de 16 do corrente mez, que deve dirigir-se ao juiz federal para providenciar, como no caso couber, á vista da denuncia ou queixa que lhe foram apresentadas contra os funcionarios referidos no mesmo telegramma;

Ao prefeito interino do Alto Jurua que, nos termos do paragrapho unico do art. 110 do decreto n. 6.901, de 26 de março ultimo, o bacharel Francisco Ceto Toscano Barreto tem seis mezes de prazo para assumir o exercicio de juiz de direito da comarca do Alto Jurua, competindo ao juiz que estiver exercendo o mesmo cargo na ausencia do effectivo empossar os preparadores dos termos judiciais da comarca.

— Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disp.º do art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, e de accordo com o n. III do art. 1º das instrucções mandadas observar pelo de n. 6.481, de 23 de maio do mesmo anno, o italiano Giuseppe Scariate. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia do Districto Federal para os fins convenientes.

— Remetteu-se a Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento do 2º sargento da Força Policial Francisco Feliciano de Albuquerque.

Expediente de 21 de julho de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 3º districto sanitario maritimo do officio n. 122, de 2 do corrente;

Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro do officio de 2 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao inspector geral das Obras Publicas para que seja estabelecido, com urgencia, um encanamento directo entre o hospital de varíolosos do Engenho de Dentro e a caixa de agua alli existente, afim de que possa ser supprido desse liquido o mesmo hospital.

— Remetteram-se ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas relacionadas, na importância de 41:364\$370, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Hospital de S. Sebastião em abril, maio e junho ultimos.

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1908

Edmundo Canabarro (1º districto).—Deferido.
Miguel Joaquim R. Carvalho (1º districto).—Queira apresentar planta da fossa construída.
Joaquim Fonseca (1º districto).—Deferido.
Theotonio Machado Netto (1º districto).—Deferido.
Mendes & Comp. (1º districto).—Deferido.
Adolpho Schmidt (1º districto).—A medida será adiada.
Adolpho Schmidt (1º districto).—A medida será adiada.
Adolpho Schmidt (1º districto).—A medida será adiada.
Joaquina Rosa Ferreira (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Fructuoso Alvares da Silva (3º districto).—Serão concedidos oito dias.
José Lourenço da Silva (3º districto).—Queira aguardar o resultado da vistoria.
José Tapia Alonso (3º districto).—Certifique-se.
Antonio Alegria (4º districto).—A pessoa intimada compete requerer.
Theodoro Martins da Rocha (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Oscar F. Marques (5º districto).—A medida será adiada.
Rita Gomes Teixeira (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.
Josephina Marques Pires (5º districto).—Deferido.
Romeu Placido de A. Freitas (5º districto).—Certifique-se.
Domingos de Souza O. Junior (8º districto).—Deferido, nos termos da informação.
Leocadia de Araújo Silva (8º districto).—Deferido, nos termos da informação.
Maria Joquina J. Moreira (8º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Manoel Lopes Ferreira (8º districto).—Não pôde ser atendido.
Maria Antunes da Nora (8º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Olivio Ga na Ribeiro (9º districto).—Serão concedidos 30
Antonio Ferreira de Mattos.—Queira declarar a rua em que está situado o predio.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Camara Municipal da Villa do Sumidouro, solicitando isenção de direitos para material destinado á iluminação electrica daquella villa.—Satisfaca as exigencias do parecer.

De Cormick & Comp., sucessoras de Pietre & Comp., pedindo que sejam admittidas a assignar termo de rescisão do contracto para o fornecimento de uma lancha.—Provem sua qualidade de sucessoras de Pietre & Comp. e apresentem nova procuração dando os poderes a que se refere o parecer da Directoria do Contencioso.

Mario Raymundo da Silva, pedindo pagamento da quota para funeral de Arthur Tobias de Azevedo, contribuinte do montepio do Ministerio da Industria.—Dirija-se ao Ministerio da Industria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1908

Sr. Ministro da Guerra:

N. 10 — Communico a V. Ex., em solução ao aviso n. 373, de 5 de junho ultimo, que este ministerio resolveu indeferir o requerimento em que o ex-amanuense da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Antonio Mello de Lima pediu para continuar a contribuir para o montepio, por isso que tendo deixado de concorrer durante mais de dois mezes, perdeu o direito ao referido montepio, nos termos do art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1899.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 146 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 6, de 8 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que a restituição do sello reclamada pelo engenheiro Diogo José de Carvalho, ex-auxiliar da fiscalização das obras do porto de Santos, deve ser requerida á Delegacia Fiscal em S. Paulo, que providenciara sobre a concessão do credito necessario para attender á respectiva despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

N. 147 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 2.328, de 25 de junho ultimo, communico a V. Ex., para os fins convenientes, que não pôde ser transferido da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão para identica repartição no Ceará, á disposição da sub-commissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, a quantia de 6:233\$770, porque, segundo informa aquella repartição em telegramma de 2 do corrente mez, existe apenas o saldo de 434\$280 na verba de que trata o referido aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 21—De posse do officio n. 120, de 9 do corrente, em que essa Camara pede informações sobre o projecto restabelecendo a favor de D. Josephina Jansen de Alvim o montepio de 33\$, que percebia por falloffimento de seu marido, o 2º tenente da armada Francisco Torres Alvim, transmitto a V. Ex. o incluso processo, cuja devolução solicito opportunamente, do qual constam os motivos que determinaram a suspensão do pagamento do alludido montepio.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 36—Para poder responder ao officio do Senado Federal n. 120, de 7 do corrente mez, peço vos dignéis informar si das folhas de pagamento recolhidas ao cartorio desse tribunal consta haver sido paga pontualmente ao legitimo beneficiado a pensão mensal de 84\$ concedida ao major do 33º corpo de voluntarios da patria Henrique José Lazary, pelos decretos de 18 de maio e de 10 de agosto de 1867.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 688—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.499, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o des-

pacho, livre de todos e quaesquer direitos, de 500 barricas de cimento, com o peso bruto de 150 kilogrammas cada uma, importadas por intermedio da casa Monteiro de Barros Roxo & Comp., com destino á construção do Pavilhão do Districto Federal na Exposição Nacional de 1908.

N. 689—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.509, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 19 tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de todos os direitos, de cinco saccos de cimento de Kaene, com topezo liquido de 100 kilogrammas cada um, vindos da Europa com destino á construção do Pavilhão do Districto Federal na Exposição Nacional.

N. 690—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.501, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de todos os direitos, de sete barricas de gesso e sete ditas de chloro de magnesio, adquiridas na Europa por intermedio da firma Henrique Raul & Comp., para serem empregadas no revestimento a lan-tite do Pavilhão do Districto Federal na Exposição Nacional de 1908.

N. 691—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro em officio n. 48, de 25 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n. 9) da vigente lei da receita, de dois caixões sob ns. 1 e 2, vindos pelo vapor *Portiac*, entrado neste porto a 28 de fevereiro ultimo, contendo livros impressos, com destino á Exposição Nacional.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 196—Remettedo-vos o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco n. 25, de 27 de agosto de 1907, rogo vos dignéis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 171.632 e 171.633, annexas ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 76—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 140, de 20 de junho ultimo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 507, emitida em 1877 e numero 6.442, emitida em 1870, do valor nominal de 200\$ cada uma, do juro annual de 5% e averbadas em nome de Virgilio Candida Ribeiro de Carvalho e Vasconcellos.

N. 77—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 129, de 3 de junho proximo findo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 270.425 a 270.428, emitidas em 1877, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, do juro annual de 5% e averbadas em nome de João Augusto Feliciano Dias.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 462—Para que vos pronuncieis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, remettedo-vos o incluso processo, que opportunamente devolveis ao Thesouro, relativo ao requerimento em que Antonio Luiz de Araujo pede reconsideração do despacho do mesmo Sr. Ministro que lhe negou o levantamento da caução de 8.000\$ que fez para garantia do

contracto que assignou para construcção das obras dessa repartição.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 122 — Junto vos devolve o processo relativo ás companhias de seguros *The Alliance Assurance Company, limited*, e *The Alliance Marine and General Assurance Company, limited*, a que se refere o vosso officio n. 136, de 13 de março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 157 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 106, de 9 de junho ultimo, relativo á entrega dos terrenos de marinhãs comprehendidos entre a ponte da Companhia de Eclairage (exclusivo) e Agua de Meninos, dessa cidade, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, resolveu, por despacho de 17 do corrente, approvar o termo cuja minuta acompanhou o mesmo processo, referente á entrega dos mencionados terrenos, devendo, porém, ser o dito termo assignado pelos posseiros dos terrenos confrontantes aos mencionados terrenos de marinhãs.

N. 158 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu indeferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 110, de 16 de junho ultimo, em que o Dr. Julio Palma Filho pede restituição da quantia de 200\$ que pagou, em janeiro de 1893, pela sua carta de pharmaceutico, e bem assim approvar o vosso acto considerando prescripto o direito do requerente á restituição solicitada.

N. 159 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio transmittido com o de sua delegacia n. 108, de 15 de junho ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á penitenciária.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 243 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido sobre o vosso telegramma de 15, resolveu prorogar por 60 dias o prazo dentro do qual deverá assumir o exercicio do lugar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, o ex-1º escripturario da Alandega de Uruguayana, nesse Estado, João Marques de Carvalho, visto achar-se o mesmo, conforme communicastes, impossibilitado de seguir viagem, devido ao seu estado de saúde.

Confirmo assim meu telegramma de 21.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 460 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 449, de 18 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, prestada por Joaquim Teixeira Nogueira de Almeida, em 10 apolices do emprestimo das obras do porto do Rio de Janeiro, do valor de 1:000\$ cada uma, ao portador, de ns. 14.982 a 14.991, para garantia da responsabilidade de Martim Egydyt Nogueira e seus propositos, no lugar de thesoureiro da agencia do Correio de S. Carlos do Pinhal, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 327 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 580\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, con-

forme requisitou o respectivo collector no officio n. 108, de 17 do corrente, sendo: 200 da de 400 réis e 500 da de 1\$000.

N. 328 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Campos seja remettida a quantia de 5:210\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 109, de 17 do corrente, sendo: 203.000 cintas da de 25 réis e 300 da de 200 réis.

N. 329 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Rezende seja remettida a quantia de 930\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 72, de 16 do corrente, sendo: 3.000 cintas da de 200 réis; 2.500 estampilhas da de 20 réis e 10.000 estampilhas da de 25 réis.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 34 — Tendo o collector federal Julio de Medeiros Corrêa Frias e o agente fiscal José Claudio Franco de Medeiros recolhido aos cofres da Collectoria Federal de Valença a importância correspondente a uma assignatura semestral, para cada um, do *Diario Official*, conforme communicou o mesmo collector em officio n. 44, de 15 deste mez, autorizo-vos a fazer a remessa da mesma folha áquelles funcionarios durante o periodo de 1 de julho até 31 de dezembro do corrente anno.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1908

Alfredo Faria. — Entregue-se mediante recibo.

Pedro de Carvalho Netto Teixeira. — Cumprido o despacho de 10 de outubro de 1905, quanto ao sello do documento e o debito, entregue-se mediante recibo.

José Marques Godinho. — Transfira-se.

Ignacio Oliveira Monteiro. — Selle os documentos de fls. 1 a 3.

A. J. de Almeida & Comp. — Transfira-se.

Arthur José Salgado Guimarães. — Selle o documento de fls. 2.

Prefeito Alvares Fernandes. — Selle os documentos de fls. 1 a 3.

Procopio de Oliveira & Comp. — Transfira-se.

Manoel Dias Fontainha. — Selle os documentos de fls. 1 e 2.

Candido & Leal. — Transfira-se.

Domingos Fernandes Cardoso e Castro. — Transfira-se.

Dr. Ernesto dos Santos Silva. — Anulle-se a divida constante da contra-re e cumpra-se o despacho de 3 de abril de 1907.

Dr. João Maria de Azevedo Velho. — Restitua-se a quantia de 39\$600, solicitando-se credito pela verba «reposições e restituições.»

João Pedro da Silva. — Transfira-se.

Almeida Cardoso & Comp. — Idem.

Antonio Teixeira Inverneiro. — Idem.

Dr. Alexandre Corrêa da Silva Absalão. — Selle o documento de fl. 1.

Antonio Conti. — Transfira-se.

Justino Quiques. — Pague o imposto de transmissão de propriedade, porquanto a Collectoria Federal em Niteroy era incompetente para arrecadalo, nos termos do art. 40, n. 1, do decreto n. 2.830, de 19 de janeiro de 1898, e ordens da Directoria do Expediente á Collectoria de Itaperuna sob n. 2, de 8 de janeiro de 1900, publicada no *Diario Official* de 10 do mesmo mez e a esta repartição sob n. 16, de 21 de março daquelle anno. Selle também o documento.

Antonio Leoni e outros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do ar-

tigo 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

John M. Bisset. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 90\$000.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de julho de 1908

Caixa Mutua de Pensões Vitalicias de São Paulo. — Certifique-se, nos termos pedidos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foi exonerado o capitão de fragata Estevam Teixeira Junior do cargo de immediato do navio-escola *Tamandaré*, que interinamente exerce;

Foi nomeado o capitão de fragata Francisco de Paula Oliveira Sampaio para exercer, interinamente, o mesmo cargo.

O Ministro de Estado da Marinha, em nome do Presidente da Republica, transmittiu ao Supremo Tribunal Militar a inclusa carta patente pertencente ao capitão de fragata Verissimo José da Costa, afim de ser apostilada a effectividade do posto acima citado, que teve logar por decreto de 29 de junho de 1907.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1908. — Alexandrino Faria de Alencar.

Expediente de 22 de julho de 1908

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.301 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja a Pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 2.000:000\$, constante do incluso pelo llo, para attender a diversos pagamentos durante o proximo mez de agosto, por conta do actual exercicio.

N. 3.305 — Transmitto-vos, para os devidos effectos, a inclusa cópia do decreto de 16 do corrente, pelo qual foi aposentado Carlos Ribeiro no cargo de contra-mestre do Arsenal de Marinha desta Capital, alidido á secção de mergulhadores da Directoria de obras hydraulicas do mesmo arsenal, acompanhada do termo de inspecção de saúde procedida no mesmo funcionario e de diversos documentos comprobatorios do seu tempo de serviço.

N. 3.303 — Solicito-vos providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Federal, á firma Domingos Fernandes Pinto & Comp., a importância de 9:500\$, correspondente á segunda prestação das obras do cães da Escola Naval, conforme se verifica da factura annexa á inclusa folha n. 44; devendo essa despesa ser levada á conta da verba 25ª — Obras — do orçamento em vigor.

N. 3.307 — Rogo vossas ordens afim de que, no Thesouro Federal, á conta da verba 16ª — Inspectoria de Navegação —, do actual orçamento, seja paga aos negociantes Leão & Filhos a quantia de 1:083\$, a que tem direito pelo fornecimento de véos incandescentes feito á Inspectoria de Navegação, conforme consta da factura n. 45, que inclusa vos transmitta.

N. 3.308 — Para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauihy possa attender á differença do pagamento do aluguel do predio em que funciona a Capitania do Porto daquelle Estado, a contar de maio ultimo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a mesma delegacia fiscal habilitada com o credito de 400\$, á conta da verba 12ª — Inspectoria de Portos e Costas, material, para aluguel de casa.

N. 3.311 — Solicito-vos expedição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão habilitada com o credito de 1:93\$, a conta das seguintes verbas:

12ª — Inspectoria dos Portos e Costas — material, para pagamento de alugueis de predios, 1:400\$000;

27ª — Fretes, passagens, etc. — material, para fretes, 193\$90.

O referido credito destina-se ao pagamento do aluguel do predio em que se acha funcionando a capitania do porto daquelle Estado e as despesas feitas com a mudança da mesma capitania.

N. 3.313 — Transmittindo-vos as facturas annexas á inclusa nota n. 43, na importancia total de 4:753\$90, proveniente de publicações, fornecimentos de instrumentos de musica, objectos de expediente e outros artigos, rogo vos dignes de providenciar sobre o competente pagamento, no Thesouro Federal, á conta das respectivas verbas do orçamento em vig. r.

N. 3.315 — Rogo-vos expedição de ordem para ser paga no Thesouro Federal a divida de exercicio findo, na importancia de 120\$, de que é credor o foguista de 3ª classe extranumerario José Santiago Souto, conforme consta do incluso processo n. 4.380, organizado de accordo com a circular de 30 de janeiro de 1871.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 3.316 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do officio n. 239, de 13 do corrente, da Inspectoria de Machinas, assim de que vos dignes de determinar as providencias que no caso couberem, evitando assim que os officiaes, inferiores e praças que transitam por conta do Estado nos paquetes do Lloyd Brasileiro deixem de receber a bordo o tratamento que lhes compete e principalmente quando regressam enfermos á esta Capital.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.317 — Communico-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 16 do corrente, foi concedida a medalha militar creada pelo decreto n. 4.233, de 15 de novembro de 1901, ao official e inferiores do corpo da armada, constantes da consulta desse tribunal de 13 tambem do corrente.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.318 — Louvao o ex-escrevente de 1ª classe, hoje sub-commissario, Luiz Francisco da Silva pelos bons serviços prestados durante o tempo em que serviu no meu gabinete, demonstrando zelo, intelligencia e dedicacão e dando provas de exacto cumprimento de seu dever.

— Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal:

N. 3.319 — Inteirado do que me communicastes em officio n. 97, de 13 do mez proximo passado, sobre o protesto interposto perante o juiz federal da 2ª vara pelo Circulo Operario do Arsenal de Marinha, transmitto-vos, para os devidos fins, cópias das informacões prestadas sobre o assumpto pelo consultor juridico deste ministerio e pela inspectorio do Arsenal de Marinha desta Capital, com os quaes estou de accordo.

— Sr. presidente do Estado do Ceará:

N. 3.320 — Accusando recebido a vossa circular n. 19, de 7 do corrente mez, tenho a honra de agradecer-vos o exemplar da mensagem que no dia 1 de julho apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado.

— Sr. chefe da commissão naval na Europa:

N. 3.321 — Providencie para que sejam adquiridos e remettidos para esta Capital 10 apparelhos Clayton, para desinfectão e ventilação.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 3.322 — Accusando recebido vosso officio n. 1.322, de 10 do corrente mez, agradeço-vos a remessa de um exemplar impresso da collecção de leis desse Estado, por mudadas no corrente anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de julho de 1908

Remetteu-se:

Novamente, á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, com a informação prestada pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, o memorial em que José Guilherme de Souza pede diversos favores para realização do seu plano de colonização do valle do Manhuassú;

Á Directoria Geral dos Correios cópia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 135, de 27 de junho ultimo, sobre a recusa da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Piahy a arrearcar direitos aduaneiros a que estão sujeitos objectos registrados.

Dia 22

Solicitou-se dos engenheiros fiscaes junto á *Amazon Telegraph Company, Limited*, junto ao serviço telephonico na capital da Bahia e da Inspectoria Geral da Illuminação Publica uma relação das contribuições realizadas durante o anno de 1907 para despesas da respectiva fiscalisação pelas companhias ou empresas de serviços affictos a essas repartições.

Requerimento despachado

Dia 22 de julho de 1908

Manoel Marques Leitão, cessionario da Companhia Industrial de Ferro e Ferragem, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento anterior, mandando-se revalidar os contractos de que é cessionario. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 22 de julho de 1908

Communhou-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que o Governo acculta a proposta de venda da Estrada de Ferro Muzambinho e seu ramal da Campinha nas condições da offerta daquelle Estado, tendo em vista a informação prestada pela Repartição Federal da Fiscalização das Estradas de Ferro.

— Expediu-se aviso ao engenheiro chefe da commissão central de estudos e construção de estradas de ferro autorizando a transferencia do 2º tenente Felinto Cesar Sampaio, que está praticando na Estrada de Ferro do Timbó a Propria, para a Central do Rio Grande do Norte.

Requerimentos despachados

Luiz Rodrigues do Albuquerque Figueiredo, auxiliar tecnico da Commissão Central de Estudos e Construção de Estradas de Ferro, pedindo um mez de licença para tratamento de sua saude. — Dirija-se ao chefe da commissão onde se vive, a quem incumba conceder o que pede, na forma do n. VII das instruções de 25 de setembro de 1907.

Engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Octavio Fernandes Torres, allegando contar mais de 20 annos de serviço e pedindo que lhe seja contado esse tempo para todos os effeitos; inclusive o da percepção dos 20% de que trata o n. 1 das observações goaes do regulamento em vigor. — O requerente só liquidou até esta data 7.157 dias de effectivo serviço, visto como não lhe pôde ser contado para os fins indicados no dito requerimento o tempo em que se viu como conductor da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco e como fiscal da Estrada de Ferro do Rio Bonito a Cabo Frio.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 22 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.559, de 15 do corrente, pagamento de 36:426\$890 á *The Amazon Steam Navigation Company*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Macapá, Purús, Baião, Iquitos, Madeira, Negro e especial de Oyapock, no mez de abril ultimo;

N. 2.521, de 11 do corrente, idem de 55\$90 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de transportes concedidos á Directoria Geral dos Correios, em maio o abril ultimos;

N. 2.464, de 8 do corrente, idem de 1:597\$ a diversos, de trabalhos executados e fornecimentos feitos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em maio ultimo;

N. 2.518, de 11 do corrente, idem de 28\$30 á *The Leopoldina Railway Company*, de transportes concedidos em proveito da Exposição Nacional, em abril ultimo;

N. 2.431, de 6 do corrente, idem de 603\$400, a diversos, de fornecimentos á repartição fiscal do governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, em abril e maio ultimos;

N. 2.399, de 1 do corrente, idem de 652\$500, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em abril findo;

N. 2.499, de 10 do corrente, credito de 53\$470 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de telegrammas expedidos pela *Companhia Great Western of Brazil Railway*, em proveito da Exposição Nacional de 1908, em março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.203, de 8 do corrente, pagamento de 123\$220 ao director da Casa de Correção Dr. João Pires Farinha, de despesas do prompto pagamento, por elle effectuadas em maio ultimo;

N. 3.128, de 1 do corrente, pagamento de 20\$, a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, da gratificação que compete ao seu filho menor Jayme, pelo serviço de extração de cadulas no Tribunal do Jury, em junho ultimo;

N. 3.078, de 23 de junho, idem de 170\$, a Layport, Irmão & Comp., de duas balanças fornecidas ao Deposito de Menores, em abril ultimo;

N. 3.031, de 23 de junho, idem de 69\$, a Leão e Filhos, de fornecimentos á portaria da Secretaria do Estado, em maio ultimo;

N. 3.272, de 8 do corrente, idem de 655\$080 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, em maio ultimo;

N. 3.302, de 9 do corrente, idem de 151\$590 á Estrada de Ferro Central do Brazil,

de transportes concedidos á Directoria Geral de Saude Publica, em março ultimo ;

N. 3.433, de 18 do corrente, idem de 140\$, da folha de gratificação que compete ao inspector sanitario Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, no mez de junho ultimo ;

N. 3.338, de 10 do corrente, idem de 10\$, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada á 2ª pretoria, em junho ultimo ;

N. 3.361, de 11 do corrente, idem de 100\$, idem, idem á 5ª pretoria, no mesmo mez ;

N. 3.400, de 16 do corrente, idem de 2:195\$200, da folha dos vencimentos que competem aos professores contractados do Instituto Oswaldo Cruz Dr. Eustachio von Prowazek e Gustavo Giemmi, em junho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 210, de 11 do corrente, pagamento de 2:040\$100, da folha de despezas do Ministerio em junho ultimo, pagas pelo porteiro Paulino José Soares Pereira ;

N. 214, de 15 do corrente, idem de 43\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em junho ultimo ;

N. 216, de 9 do corrente, idem de 227\$200 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, da installação de quatro ventiladores de mesa, interruptores e fios para electricidade na Secretaria de Estado ;

N. 213, de 15 do corrente, idem de 4\$880 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica na Secretaria de Estado, em junho ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 753, da Imprensa Nacional, de 25 de maio, pagamento de 1:764\$ áquella repartição, de publicações feitas no *Diario Official*, para o Thesouro Federal, nos mezes de janeiro a março ultimo ;

N. 137, da Estatística Commercial, de 2 do corrente, idem de 200\$ á Contelburo Limited, da assignatura do *Bolctim Financiai de Londres*, no mez de junho ultimo ;

N. 115, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 21 de maio, credito de 372\$814 áquella delegacia, para pagamento ao 3º escriptura-Pedro Augusto Marcella e Motta, da differença de vencimentos por ter servido de fiel de armazem no periodo de 5 de fevereiro a 18 de abril do corrente anno ;

N. 14, da Delegacia Fiscal em Londres, de 20 do março, credito de 118\$247, ouro, áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos.

Requerimentos:

De Fernandes Malmo & Comp., pagamento de 25\$, de serviços feitos para o Thesouro Federal, em março ultimo ;

De J. P. Willeman, idem de 1:446\$, de publicações feitas na *The Brazilian Review*.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Bernardino Maria de Oliveira, pagamento de 100\$645, de sua pensão no periodo de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1907 ;

De Custodio de Souza Guimarães, idem de 183\$820, de seus vencimentos no mez de agosto de 1905 ;

Do Dr. José de Oliveira de Uzêda, idem de 66\$996, de consignações feitas ao Banco dos Funcionarios Publicos, em novembro e dezembro de 1907.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 462, em cópia, de 13 do corrente, pagamento de 160:832\$140 a M. Buarque & Comp., proveniente de transporte de tropas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

41ª sessão em de 22 julho de 1908

Presidencia do Sr. ministro Pindaliba de Mattos

Às 11 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Epitacio Passôa, por se acharem em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso eleitoral

(Sobre embargos)

N. 164—S. Paulo—Relator, o Sr. Guimarães Natal ; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti ; recorrente embargado Albano Octavio de Lacerda ; recorrida embargada, a commissão revisora de alistamento eleitoral de Araras.—Conhecendo-se dos embargos, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e João Pedro, que não os admittiam, foi reformado o accordão embargado, para julgar valido o alistamento eleitoral, contra os votos dos Srs. Pedro Lessa e Manoel Espinola.

Appellação civil

N. 1.438 — Capital Federal — Relator, o Sr. Cardoso de Castro ; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola ; 1ºs appellantes, Viuva Cunha Guimarães & Comp. ; 2ª appellante, a Fazenda Nacional ; 3º appellante, Manoel Jansen Müller ; appellados, os mesmos. — Conhecendo-se da appellação da Fazenda Nacional e a do assistente ou interessado, dão provimento em parte á sentença appellada, para condemnar os 1ºs appellantes Viuva Cunha Guimarães & Comp., no pedido, negando-se provimento á appellação desta firma, contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa.

Embargos remettidos

N. 1.558 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti ; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa ; embargante, a União Federal ; embargado, Hilario Alves Pereira. — Foram despresados os embargos, para confirmar a sentença exequenda, pelos votos dos Srs. Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, João Pedro e Ribeiro de Almeida, contra os dos Srs. Manoel Espinola, André Cavalcanti, Manoel Murinho e Herminio do Espirito Santo. Não votou o Sr. Cardoso de Castro, por haver se retirado, por doente. Impedido, o Sr. Guimarães Natal.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações crime

N. 324 — Capital Federal — Autora, a justiça federal ; appellantes, Dr. Saturnino Severino de Mattos e sua mulher. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 266 — Capital Federal — Appellante, a justiça federal ; appellados, Francisco

Visconti, Mario Pereira e outros. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 254 — S. Paulo — Appellante, Francisco José da Silva ; appellada, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crime

Nº. 317 e 318—Ao Sr. Pedro Lessa.

Appellações civis

N. 1.520 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.494—Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 1.465—Ao Sr. Pedro Lessa.

Ns. 1.486 e 1.514. — Ao Sr. Canuto Saraiva.

Recurso extraordinario

N. 541—Ao Sr. Canuto Saraiva.

Homologação de sentença estrangeira

N. 573—Ao Sr. João Pedro.

CAUSAS COM DIA

Aggracos de petição

N. 1.056—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

N. 1.057 — Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Appellação crime

N. 316—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Appellações civis

N. 1.468—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.527 — Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 562—Relator, o Sr. Pedro Lessa.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão, além das causas já annunciadas, serão julgadas mais as seguintes:

Appellações civis

N. 1.252—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.371—Relator, o Sr. Guimarães Natal.

N. 1.348—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

Recurso extraordinario

N. 521—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 391—Relator, o Sr. Pedro Lessa.

Levantou-se a sessão ás 5 1/4 horas da tarde. — O secretario, João Pereira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, em 22 de julho de 1903

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Appellações civis

(Sobre embargos)

N. 1.567—Capital Federal—Appellante, a União Federal ; appellado, José de Oliveira Barreira.

N. 1.276—Capital Federal—Appellante embargante, o 1º tenente da armada José Augusto Vinhaes ; appellada embargada, a União Federal.

N. 1.262—Capital Federal—Appellante embargada, a União Federal ; appellados embargantes, Palmerim Cardoso de Carvalho e outros.

N. 1.484—Capital Federal—Appellante embargada, a União Federal ; appellados embargantes, Dr. Izidoro de Souza Ribeiro e sua mulher.

Revisão crime

N. 1.263—Capital Federal—Peticionario, Santiago Rocca. (Neste processo funcionou como procurador geral *ad-hoc* o Sr. ministro Manoel Espinola, por ser impedido o Dr. Oliveira Ribeiro.)

Conflicto de jurisdição

N. 196 — Minas Geraes — Suscitante, o Dr. juiz federal na secção de Minas Geraes; suscitado, o juiz de direito da comarca de Muzambinho, no mesmo Estado.

Homologação de sentença estrangeira

N. 558 — Capital Federal — Requerente José Antonio Ferreira Modail.

Apellações crime

N. 264— Capital Federal — Appellante, a justiça federal; appellado, Manoel Pereira de Souza e Sá.

N. 321 — Minas Geraes — Appellante, o juizo federal; appellado, Domingos Solvetti.

N. 266— Capital Federal — Appellante, a justiça federal; appellados, Francisco Visconti e outros.

N. 254—S. Paulo—Appellante, Francisco José da Silva; appellada, a justiça federal.

Recurso crime

N. 192 — Estado do Rio— Recorrente, a justiça federal; recorridos, Zeferino Ribeiro e outros.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das apellações: crime, ns. 375, appellante, Americo Mendes Jardim; appellada, a justiça; civeis, n. 160, appellantes, Eugenio Randaís e outros; appellado, Antonio Gonçalves da Cunha Bastos; n. 698, appellante, Fernando Moura; appellado, Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria; n. 749, appellante, Manoel Dias da Costa; appellada, Slata Feldinan; commerciaes, n. 689, appellantes, Luckhaus & Comp.; appellados, Anachoreta & Machado e n. 791, appellante, Carlos Weltman; appellado, Collen & Comp., em liquidação, terão logar na proxima sessão da Segunda Camara, do dia 24 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de julho de 1908.—No impedimento do Dr. secretario, o official Henrique Wanderley.

Conselho Supremo, em 22 de julho de 1903

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda e Lima Drummond.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Sessão de Camaras Reunidas, em 22 de julho de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataúlfo de Paiva, Celso Guimarães, Gama e Souza, Bulhões Pedreira, Raja Gabaglia, Nabuco de Abreu e os Srs. Drs. juizes de direito Nestor Meira e Moura Carijó.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.997—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargantes, José Pacheco da Rocha e sua mulher; embargados, Albano Pereira Caldas e sua mulher.—Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Raja Gabaglia, que não os conhecia por serem meramente infringentes.

N. 3.170—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; embargantes, viuva e herdeiros de Henry Delforge; embargada, D. Rosina Ottoni.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Raja Gabaglia e Tavares Bastos, que não os conheciam por serem meramente infringentes.

PASSAGEM

Apellações commerciaes

Ns. 591 e 714—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 445 e 671—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Apellações civeis

N. 785—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 777 e 456—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 3.054—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 191, 294, 851, 880 e 2.944—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 891 e 2.854—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellação crime

N. 407—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ação rescisoria

N. 7—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

COM DIA

Apellações commerciaes

Ns. 689 e 791.

Apellações civeis

Ns. 160, 698 e 749.

Appellação crime

N. 375.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Apellações commerciaes

Ns. 646 e 815.

Apellações civeis

Ns. 264, 694, 758 e 781.

Apellações crime

Ns. 381 e 469.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA
Despachos de 22 julho de 1908

Ações de 10 dias

Autor, Francisco Alves Laranjeira (embargado); réo, Manoel Pedro Ferreira (embargante).—Julgados provados os embargos e improcedente a acção.

Autor, Francisco Pinto Guimarães; réo, Benjamin de Siqueira Tosta.—Julgada procedente e condemnado o réo no pedido, juros e custas.

Ação summaria

Autores, orphãos e herdeiros; réo, João Felix de Almeida.—Julgada improcedente a acção.

Manutenção

Supplicante, Luiz de Araujo Rebello (embargado); supplicado, José S. Jorge Garcia (embargante).—Recebidos os embargos de (fs. 55, prosiga-se.

Executivo

Exequente, Maria Monteiro (embargada); executada, Ignacia da Conceição Machado (embargante).—Vista ás partes para razões finais.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Euclides Vergueiro de Oliveira (art. 267 doCodigo Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, José Ferreira de Carvalho Valbon (art. 303 doCodigo Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Antonio José Marcello (art. 303 doCodigo Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Paschoal da Fonseca Galva (art. 303 doCodigo Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Francisco Casemiro (art. 303 doCodigo Penal).—Ao Dr. promotor.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Arthur de Carvalho & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pelo concordatario da dita fallencia Arthur do Nascimento Carvalho, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª var; do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartório do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de reabilitação de Arthur do Nascimento Carvalho, concordatario da firma Arthur de Carvalho & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pedindo editaes com o prazo da lei aos credores da dita firma, para sciencia e dizerem sobre esse pedido e juntar a respectiva folha corrida e certidão da sentença, que julgou cumprida a concordata. E sendo deferida essa petição passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Arthur de Carvalho & Comp. para, dentro do referido prazo, dizerem sobre o pedido de reabilitação requerido pelo socio concordatario da dita firma Arthur do Nascimento Carvalho, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de julho de 1908. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. —Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação aos interessados nos embargos opostos por Polycarpo Carvalho Motta contra José Cardoso Fontes, nos autos de appellação entre as mesmas partes, oriundos da 3ª pretoria, para sciencia de que foi designado o dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar o respectivo julgamento, em junta

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que foi designado o dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar o julgamento, em junta, dos embargos de nullidade e infringentes do julgado, oppostos por Polycarpo Carvalho Motta contra José Cardoso Fontes, nos autos de appellação entre as mes-

mas partes, oriundos da 9ª pretoria. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente, que será publicado no *Diário Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de julho de 1908. Eu João de Souza Pinto Junior, escrevivo, o sub, escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz, faço publico que, quinta-feira, 22 do corrente, á 1 hora, serão julgados em junta de juizes de direito das varas cíveis os embargos de nullidades, da 8ª pretoria, Antonio de Oliveira, embargante, e Antonio dos Santos de Oliveira, embargado, e os da 11ª pretoria, Domingos de Freitas Guimarães, embargante, e Herminia Nogueira da Silva, embargada. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1908. — O escrevivo, José Cândido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de 8 dias e o abatimento legal de 10 %

O Doutor José Augusto de Oliveira, juiz em exercicio da 3ª vara cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10 % virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 22 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio dia, o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, á porta do *Forum* á rua dos Invalidos n. 108, trará a publico pregão de venda e arrematação pela 2ª vez, por não ter apparecido licitantes na 1ª praça, e com o abatimento de 10 % de sua avaliação, afim de ser arrematado por quem maior lance offerecer sobre o respectivo liquido da avaliação, o immovel abaixo mencionado pertencente ao espolio da finada D. Leopoldina Augusta Gonçalves Braga e que vaca á 2ª praça a requerimento do inventariante e herdeiro João Fernandes da Silva Braga, para partilhar o respectivo producto a saber: Predio á ladeira do Faria n. 58, desta cidade, em forma de chalet sobre um porão de 1m,5 de altura, mede de largura 6m,40 e de fundos 9m,30 duas janellas de frente e porta ao centro, servida a entrada por um patamar de 1m,50 e guardada da respectiva grade e cancella de ferro. E' dividida em duas pequenas salas, duas alcovas e dous quartos, estes com janellas, uma para o lado esquerdo da sala de entrada, e outra pelo lado direito da sala de jantar com a janella para a área. Esta área mede de fundos 3m,25, pela esquerda está a casinha em uma meia agua e pela direita o tanque de lavar e caixa de agua. Por este mesmo lado sobe-se ao quintal, que é em taboleiro e mede de frente 6m,70. A construção é toda muito ligeira, são de estuque as divisões. a caixa é de frontal e uma parede tem sua do lado esquerdo, foi aprovada a do predio vizinho, que é igualmente de frontal. A coberta é de Riga e acha-se regularmente conservada, outro tanto, porém, não acontece com o vigamento, que sendo também de Riga está bastante damnificada nas extremidades, avaliada o dito predio e respectivo terreno na quantia de 8:000\$000, abatendo-se 10 %, fica o liquido de 7:200\$000, ou base para a arrematação. Assim, convido a todos os que pretenderem arrematar o referido immovel a comparecerem no dito dia, hora e lugar, afim do mesmo ser vendido e arrematado por quem maior lance offerecer sobre o referido liquido da avaliação. E para que che-

guea noticia a todos, mandei passar este e mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar publico do costume, do que o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1908. E eu, Antonio Rebo de Paula Araujo, escrevivo juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislão Craz Galvão, subescrevo. — José Augusto de Oliveira.

Juizo da Oitava Pretoria

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % na forma da lei

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, virem, que o porteiro que neste juizo serve, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 23 do corrente mez os immovels seguintes: um terreno e barracão sem numero, á rua Magalhães Couto, medido o terreno 38m,90 de frente, 83m de fundos e 73m de largura, cerca-o na frente de folhas de zinco; ao lado direito desse terreno, acha-se o barracão que mede 6m,25 por 5m de fundos, construido sobre paredes de frontal de tijolo, tendo uma porta e janella na frente e uma outra janella ao lado, coberto de zinco e assoalhado; o terreno onde se acha o referido barracão tem 8m,10 de frente, por 11m,45 de fundos, confrontando por um lado, com o terreno do predio n. 54, por outro lado, com o de n. 56 da rua Dias da Cruz e nos fundos com parte do terreno do predio n. 54, tudo avaliado em 2:500\$ que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 2:250\$; cujos immovels foram penhorados pelo Dr. Augusto Gurgel, a Antonio José de Carvalho Guimarães, para solução de um executivo por honorarios em que contendem. E, quem nos mesmos quizer lançar, compareça no juizo da 8ª pretoria, á praça Tiradentes n. 65, 2ª andar, no dia acima referido, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publico pela imprensa, e outro de igual teor para ser affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que lavrará a respectiva certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de julho de 1908. — E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrevivo, subescrevo. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

Goyaz, 20—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Congresso Legislativo deste Estado funcionou com toda a regularidade durante o periodo constitucional, votando as leis necessarias ao funcionamento dos orgãos da administração publica e encerrou hoje seus trabalhos ordinarios. Outrosim, levo ao conhecimento de V. Ex., que foi votada unanimemente pelo mesmo Congresso a seguinte moção que tenho a satisfação de transmitir á V. Ex. «O Congresso Legislativo de Goyaz ao encerrar a sua 4ª sessão da 5ª legislatura, em perfeita unidade de vistas com o presidente do Estado, expressa os seus applausos á conducta politica e administrativa que tem tido na presidencia da Republica o venerando brasileiro Affonso Augusto Moreira Penna e faz os mais sinceros votos para que o seu benefico governo continue a concorrer para o engrandecimento do paiz, urestando assim ao Es-

tado de Goyaz o concurso de que elle tanto carece para attingir a posição que tem direito na Federação Brasileira». Saudações affectuosas. — Rocha Lima, presidente de Goyaz.

Goyaz, 20—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Directorio Central do Partido Republicano proclamou hoje candidatos a eleição presidencial proximo quadriennio, presidente, Deputado Hermenegildo Moraes; vice-presidentes, coronéis Francisco Bertoldo Souza, Alfredo Paranhos e Jacintho Honorato Pinheiro. Attenciosas saudações. — Xavier de Almeida.

Bello Horizonte, 17—Não podia ser mais auspiciosa a noticia que V. Ex. se dignou transmittir-me, em telegramma de hontem, de estar resolvida a systematização ferro viaria na parte que se refere a Minas, pela assignatura dos respectivos decretos. Congratulando-me pela realização destas medidas, que representam legitima aspiração do Estado e a satisfação de necessidades reaes da viação geral da Republica dou a V. Ex. os parabens por ter ligado seu nome á actos que significam um passo decisivo no desenvolvimento economico do Estado e da União. Saudações sinceras. — João Pinheiro.

Barra Mansa, 20—Congratulo-me com V. Ex. em nome deste municipio pelo valioso serviço prestado com o decreto que autoriza a ligação do ramal de Lavras, Estrada de Ferro Oeste de Minas, que trazem grande incremento e prosperidade á tão férteis e extensas zonas. Saudações, presidente da Camara. — José Pinto Ribeiro.

Barra Mansa, 20 — Povo Barra Mansa; congratula-se V. Ex. decreto patriótico ligação ramal de Lavras, aspiração deste municipio de que depende sua prosperidade. Saudações. — Dr. Orosimbo Ribeiro da Silva.

— Alves de Souza & Comp. — Elias Jorge. — Geraldini & Irmão. — Adolpho Moreira da Silva.

— Manoel Vicente dos Reis. — A. Monteiro.

— Joaquim de Souza Nogueira. — A. P. Carvalho.

— Carvalho & Santos. — J. Billencourt & Comp.

— Billencourt & Irmão. — Sebastião Silva & Comp.

— José de O. Barbosa. — Augusto Menezes.

— José Gonçalves & Comp. — Nesor Soares Barbosa.

— Adelino Paes Piedade & Comp. — Salgueiro Filho & Comp.

— Carolino Lengruber, promotor publico. — Antonio José Furado.

— Mamede Frões. — Celso Figueira.

— João Baptista Mute. — Luiz Broune.

— Guimarães Colia. — Dr. Mario Ramos.

— Carvalho Junior. — José Luiz Freitas Braga.

— Leopoldo Quirino da Silva. — José Martins.

— Ernani Rebello. — Manoel Ferreira Rocha.

— Aniceto e Rolla. — Vicente Ligilhon.

— João José Alves Junior. — Luiz Jos. Alves.

— José Igino Teixeira Leite. — Pedro Cesar da Costa.

— Antonio Menezes. — Joaquim Novaes.

— Ulysses Francoscone. — Alvaro Moura.

— Augusto Muller. — José Magalhães.

— Antonio Sario. — Pedro Procoly.

— Antonio Sanches Figueiredo. — Manoel Souza Barata.

— José Teixeira Dantas. — Constantino Magalhães.

— Adolpho Ribeiro. — Joaquim Peixoto Junior.

— Joaquim Nunes Junior. — Domingos José Barros.

— Francisco Rodrigues Tonseca. — João José.

— João Trocally. — Domingos Bruno.

Bom Jardim, 20—O commercio desta cidade congratula-se com V. Ex. divisão ligação Oeste o Sapucahy por esta cidade que trará inapreciaveis beneficios esta parte Minas.

Commercio antevendo realizadas suas aspirações aclama benemeritos nomes de V. Ex., Dr. Calmoa, João Pinheiro, Chagas Doria, Mattoso, Deputados este districto.

Reina contentamento geral. Turvo, 18 de julho de 1908.

— Octaviano Ribeiro. — Galiano Alves.

— João Nogueira. — José Bernardino Alves.

— Gustavo Alves. — Lindolpho Silva.

— Faundes & Irmão. — Severino Alves.

— Manoel Gonçalves. — Francisco Joaquim.

— Evaristo Chaves. — Leoncio Carvalho.

— Luiz de Castro

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de julho de 1908 (Terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	766.86	18.0	12.62	82.2	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	765.57	17.8	12.74	84.0	NE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	765.50	17.5	12.30	82.8	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	765.29	17.3	12.74	87.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	765.30	17.1	12.69	87.9	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	765.40	16.8	12.59	88.7	W	2	Bom	Orvalho abundante	CK	9	—	—	—	—
	7....	765.63	16.8	12.73	89.8	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—
	8....	765.98	16.9	12.69	91.0	WSW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—
	9....	766.35	19.5	13.04	77.1	NE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK	1	—	—	—	—
	10....	766.44	20.4	12.95	72.4	NE	3	Bom	—	—	1	—	—	—	—
	11....	766.22	20.4	11.15	62.2	NW	3	Bom	—	—	2	—	—	—	—
	12....	765.62	21.8	11.36	57.9	NW	4	Bom	—	—	3	—	2.35	—	—
	13....	765.10	22.6	11.30	55.2	NW	2	Bom	—	—	2	—	—	—	—
	14....	764.63	22.2	11.85	59.4	SE	3	Bom	—	—	3	—	—	—	—
	15....	761.28	22.4	10.99	53.9	SE	4	Bom	—	—	4	—	—	—	—
	16....	764.23	22.1	11.76	59.3	SE	5	Bom	—	—	2	—	—	—	—
	17....	764.31	21.9	12.48	63.7	SE	3	Claro	—	—	2	—	—	—	—
	18....	764.59	20.8	13.01	71.6	SE	3	Claro	—	—	1	—	—	—	—
	19....	764.91	20.4	12.34	69.0	E	3	Bom	—	—	0	—	—	—	—
	20....	765.24	19.8	12.43	72.0	E	1	Bom	—	—	0	—	—	—	—
	21....	765.25	19.3	12.28	73.5	E	1	Bom	—	—	0	—	—	—	8.36
	22....	765.39	18.6	12.10	76.0	NW	3	Bom	—	—	0	—	—	—	—
	23....	765.20	18.0	12.00	78.0	W	3	Bom	—	—	0	—	—	—	—
	24....	765.05	17.7	11.76	78.0	SW	2	—	—	—	23.8	23.2	15.9	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se as 1 h. 30 m. p. e a minima ás 7 hs. 45 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 21—7—1908= 9° 18' 55" N W

Inclinação do dia 21—7—1908= — 14° 05' S (extremo norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 22 de julho de 1908— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	763.92	24.5	20.54	26.90	S. Paulo.....	771.58	11.0	7.37	16.10
S. Luiz.....	761.03	26.8	23.24	27.65	Santos.....	769.28	19.5	13.35	20.40
Parnahyba.....	—	—	—	28.25	Paranaguá.....	768.29	17.2	14.01	19.80
Fortaleza.....	765.69	27.8	15.40	25.65	Curitiba.....	772.15	10.2	8.81	12.95
Natal.....	766.20	28.0	17.60	24.70	Guarapuava.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	767.28	24.8	17.73	24.75	Posadas(x).....	768.80	17.0	12.93	18.50
Joazeiro.....	766.97	21.5	9.80	21.15	Florianopolis.....	767.75	16.9	12.53	18.65
Maceió.....	—	—	—	26.25	Corrientes(x).....	768.80	13.0	9.85	18.50
Aracajú.....	768.65	23.9	18.16	25.25	Itaquí.....	767.37	12.0	9.71	12.25
Ondina.....	768.50	23.2	17.51	24.75	Porto Alegre.....	767.02	18.0	12.62	19.20
S. Salvador.....	769.08	23.2	17.14	23.75	Santa Maria.....	767.84	16.0	12.09	15.25
Ilhéos.....	—	22.0	16.16	21.55	Bagé.....	769.25	15.7	11.30	14.95
Cuyabá.....	772.04	22.4	13.95	25.60	Rio Grande.....	766.78	14.4	11.95	15.20
Uberaba.....	763.83	19.5	10.12	21.10	Cordoba(x).....	770.00	7.0	7.49	14.00
Victoria.....	769.89	19.0	12.61	25.60	Rosario(x).....	767.10	11.0	9.79	11.75
Barbacena.....	770.40	14.4	9.00	12.60	Mendoza(x).....	773.20	7.0	4.30	13.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires(x).....	765.80	13.0	9.85	13.00
Campinas.....	768.90	17.6	9.15	18.45	Montevideo.....	766.00	12.0	11.46	13.25
Capital (Rio).....	770.82	17.4	12.68	19.55					

Em S. Salvador choveu no correr da manhã de hoje.
No Rio Grande chuveitou, a intervallos.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se em Rosario com 11° 75 e em Itaquí com 12° 25.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos normaes.

Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem. —CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 16 de julho de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	21.6	17.0	83	0.0	Calmo	0.4	S ≡	
4 h. m.....	757.6	20.3	16.6	88	2.9	NNW	0.8	C CK ≡	
7 h. m.....	759.1	20.4	16.1	90	3.3	NNW	1.0	CK ≡	
10 h. m.....	761.1	21.5	16.6	87	0.0	Calmo	0.9	CK KN	
1 h. t.....	760.9	22.4	15.6	78	6.7	SSE	0.8	CK KN	
4 h. t.....	760.8	20.2	15.0	85	8.3	SE	1.6	K NN	
7 h. t.....	762.4	21.0	13.5	73	3.8	SE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	763.3	20.2	14.7	78	3.0	SE	1.0	KN N	
Médias.....	760.39	20.95	15.64	83.4	3.5		0.9		

Temperatura maxima, ás 11 hs. 1/2 M, 23.4; minima, ás 9 hs. 1/4 M, 19.3.—Evaporação em 24 horas, 1.8.—Ozone: ás 2 hs. m, 2; ás 7 hs. n, 2.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite, 2^m/m18.—Total em 24 horas, 2^m/m18.—Horas de insolação 2 hs. 18 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de julho de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.9	20.3	14.3	81	0.0	—	1.0	N KKN	
4 h. m.....	763.3	19.6	13.4	80	0.0	—	1.0	N KN	
7 h. m.....	764.4	17.5	13.2	89	14.1	SSE	1.0	N KN	
10 h. m.....	766.8	18.4	13.0	83	4.0	SE	1.0	CK KN N	
1 h. t.....	765.9	18.0	13.2	86	2.0	SE	1.0	K NN	
4 h. t.....	764.8	17.8	13.0	86	2.0	SSE	0.9	CK KN N	
7 h. t.....	765.2	18.6	13.4	84	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
10 h. t.....	765.4	17.9	13.7	90	0.0	—	1.0	N	
Médias.....	764.96	18.51	13.40	84.9	2.5		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. M, 20.3; minima, ás 3 hs. T, 16.5.—Evaporação em 24 horas, 1.8.—Ozone: ás 7 hs. m, 0; ás 7 hs. n, 1.—Chuva cahida, ás 7 hs. da manhã, 17^m/m79; ás 7 horas da noite, 3^m/m06.—Total em 24 horas, 20^m/m85.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 19 de julho de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	765.5	17.7	13.3	88	1.3	NNW	1.0	KN N	
4 h. m.....	764.6	17.7	13.6	90	2.1	NNW	1.0	CK KN	
7 h. m.....	764.0	17.0	12.9	90	3.2	NNW	1.0	CK KN	
10 h. m.....	765.7	19.0	12.6	77	3.1	NW	0.1	CK K SK	
1 h. t.....	764.1	20.4	13.0	72	3.3	N	0.1	SK	
4 h. t.....	762.5	22.3	12.6	63	4.3	SE	0.4	C CK CS	
7 h. t.....	763.7	20.4	13.9	78	2.1	SE	0.4	CK S	
10 h. t.....	764.3	19.9	13.1	76	2.3	SE	0.6	CK	
Médias.....	764.43	19.30	12.88	79.3	2.8		0.6		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 3/4 T, 22.5; minima, ás 8 hs. 1/4 M, 16.6.—Evaporação em 24 horas 1.5.—Ozone, ás 7 hs. m, 1; ás 7 hs. n, 2.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 1^m/m36.—Total em 24 horas, m/m1,36.—Horas de insolação, 8 hs. 45 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Orissa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 6 horas da manhã e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Acre*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Guahyba*, para Hamburgo, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Cubatão*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Cup Blanco*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Paraná*, para Paraná, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Amanhã:

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo e Caravelas, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Marajó*, para Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.130	579	1.689
Entraram.....	32	19	51
Sahiram.....	47	29	76
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.108	547	1.655

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.163 consultantes, para os quizes se aviaram 1.409 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se no dia 20 de julho de 1903, 81 pessoas, sendo:

Nacionais..... 69
Estrangeiros..... 12

Do sexo masculino..... 50
Do sexo feminino..... 31

Maiores de 12 annos..... 53
Menores de 12 annos..... 28

Indigentes..... 27

— No dia 21, 81 pessoas, sendo:

Nacionais..... 71
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 53
Do sexo feminino..... 28

Maiores de 12 annos..... 42
Menores de 12 annos..... 39

Indigentes..... 31

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.434

Zeferino José da Costa, successor de P. Guimarães & Costa e P. Guimarães & Comp., negociante e industrial, estabelecido nesta capital, à rua Visconde de Itana ns. 13 e 15, com o commercio de fabrica de cerveja, denominada «Prinzeza», vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada pelo supplicante, da qual dá a seguinte descripção: Um rotulo impresso em papel branco, cuja forma é de um quadrilatero curvilinear irregular, mas symetrico: é limitado por quatro arcos de circulo, dous a dous, iguaes; o eixo de symetria, partindo do vertice do angulo formado pelos dous lados (parte convexa para o lado exterior da figura) maiores e iguaes entre si, do quadriatero, termina no vertice do angulo formado pelos outros dous lados menores, iguaes entre si, da mesma figura. E' o contorno de um triangulo isosceles curvilinear, cujo lado desigual se forma pelos dous arcos de circulo menores, com a convexidade para o lado interior da figura. O todo dá a impressão, esboço tornado regular, de um coração. Um friso, seguidamente um filete, azues, servem de cercadura á impressão do rotulo. E sobre fundo encarnado, destaca-se a impressão central, conjuncto do rotulo—uma parra—, cujas sombras, nas extremidades, um ornato, são de cor azul. Orlam-na lateralmente cachos de uvas; quatro do lado direito, dous em cima e dous mais abaixo; tres do lado esquerdo, um em baixo e dous mais acima, juntos. Ao centro, na parte cimeira—da parra—vê-se um pentagono regular estrelado, em azul (uma estrella). Em seguida, tudo horizontalmente, lê-se: em curva sinuosa, passando pela estrella, «Cerveja Branca», podendo, em vez de branca, dizer-se «Preta», em cor azul. Na outra linha seguinte «Prinzeza», encarnada, em arco de circulo, com a concavidade para o lado superior da figura. O nome do fabricante «Zeferino José da Costa». Linha seguinte, «Rua Visconde de», na outra linha «Itana, 13», em cores azul. Em arco, com a parte convexa para o lado superior da figura «Telephone», horizontal, «120», encarnada. Finalmente, em curva, um pouco sinuosa e em cor azul, «Rio de Janeiro». Este rotulo servirá para collar no bojo das garrafas, contendo o producto do

commercio do fabricante acima citado. A impressão dos rotulos que vem de dizer, poderá, no futuro ser em papel (quaesquer dimensões) e tintas de quaesquer cores, direito a que se reserva o supplicante. Capital Federal, 12 de agosto de 1902.—P. Guimarães & Comp. Está collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizável.

Apresentada na secretaria Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 12 de agosto de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.434, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1902.—O secretario, Cesar de Oliveira. Esta collada estampilhas no valor de 6.000, competentemente inutilizadas. (Ao lado está impresso o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 3.434, denominada «Prinzeza» de P. Guimarães & Comp. para Zeferino José da Costa, na qualidade de successor das extinctas firmas de P. Guimarães & Comp. e P. Guimarães & Costa que provou ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1903.—O secretario, Felio Leal. (Ao lado está impresso o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

N. 4.873

Zeferino José da Costa, successor e cesionario da extincta firma P. Guimarães & Costa, negociante e industrial, estabelecido nesta Capital, à rua Visconde de Itana ns. 13 e 15, com o commercio de fabrica de cerveja denominada «Prinzeza», vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada pelo supplicante em um dos productos da sua manufactura, da qual dá a seguinte descripção: São dous rotulos impressos em papel branco, com os quaes designa a sua marca de cerveja «Black». Um tem a forma de um parallelogrammo-rhomboide, cujo fundo é impresso á cor de ouro, central, onde se destaca o letreiro «Black Prinzeza», á branco, com sombras azul e verde. Um friso azul circunda a figura, seguindo após, para a parte interna, uma faixa encarnada, rhomboidal, com os lados respectivamente parallelos aos quatro lados do parallelogrammo, sendo que os lados menores, divididos no meio, formam dous angulos, com o vertice para o interior do rotulo. Nesta faixa encarnada, sob parallelas, ha inscripções: na da parte superior, «Cerveja Forte e Estomacal», na parte inferior o nome do fabricante, «Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itana 13» e na da direita (lado menor da figura) «Telephone», em arco, «120» (outra linha) e «Industria Nacional» (na 3ª linha) tudo impresso á branco. Ha, á esquerda do rotulo, desenhada a figura de um typo barbudo (suissas e bigode) amador do nectar, com a mão esquerda estendida, apontando, annunciando a cerveja, cujo nome vê, encobrindo ainda parte dos Bl (de Black); e com a mão direita, ante-braço horizontal, sustem uma caneca, assemelhando cheia de cerveja espumante. E' visito á modos, veraneando, e tem na cabeça um chapéo, forma conica, com as abas voltadas para baixo, cuja fita é amarrada em laço pela parte anterior, deixando pendentes grandes pontas do enfiado. E' de cores azul e branco. O outro rotulo, etiqueta, é de forma circular limitado por dous arcos de circulos concentricos, cortados nas extremidades por duas rectas, cujo meio é orlado de um pequeno semi-circulo, symetricamente. Um circulo azul neste ponto apparenta a etiqueta pregada. E' igualmente orlada esta etiqueta por um friso á

ouro. O fundo é impresso á encarnado, com dizeres, em arco de circulo tambem: 1ª linha «A Black Princess», 2ª linha «Foi analysada no Laboratorio Nacional», 3ª linha «De analyses, em 13 de dezembro de 1901, sob n. 18.160, que a reputou de» e 4ª linha «Primeira qualidade», tudo á branco. O rotulo maior, primeiro aqui descripto, servirá para collar no bojo de quaesquer garrafas e o rotulo-otiqueta, segundo aqui descripto, para tambem collar no gargallo, collo das garrafas que contiverem o producto desta sua marca de cerveja. A impressão dos rotulos que venho de dizer, po lerá no futuro, ser em papel (quaesquer dimensões) e tintas de quizesquer cores, direito a que se reserva o fabricante. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1906.—P. Guimarães & Costa. Estão collocadas estampilhas federaes, no valor de 10 réis, devidamente inutilizadas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 22 de setembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrala sob n. 4.875, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Segue o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, fez-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 4.875, denominada «Black» de P. Guimarães & Costa, para Zeferino José da Costa, na qualidade de successor e cesionario, que provou ter feito a sua aquisição legal. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1908.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado está o carimbo, impresso, da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

N. 5.697

M. Azevedo, estabelecido nesta praça com fabrica de café moído, á rua do Marechal Floriano Peixoto n. 60, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo oval, vendo-se no centro o desenho de uma estrellita, ladeada de arabescos e das palavras «Marca registrada». Na parte superior, em sentido curvilinear, lê-se os dizeres: «Café Estrellita de Ouro» «Garantido puro», e inferiormente dous ramos de café entrelaçados, acompanhados dos dizeres «M. Azevedo» «60. Rua Marechal Floriano Peixoto 60» — «Rio de Janeiro». A referida marca será usada nos envolveros com café, variando em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 17 de junho de 1908. M. de Azevedo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 24 de junho de 1908. O secretario, Fabio Leal.

Registrala sob n. 5.697, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1908. O secretario, Fabio Leal. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.013

S. Paulo

Certifico que a marca pertencente a Alberto Schulz & Comp., denominada Sabonete Alliaça, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.013, foi depositada nesta junta, em 6 do corrente, com o Diario Official de S. Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de julho de 1908.—O official maior, Honorio de Campos. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.033

S. Paulo

Certifico que a marca de cigarros «Aspasia» de Claudio Montiro Soares, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 1.033, em 15 do corrente, foi depositada nesta junta por despacho de hontem, com um exemplar do Diario Official, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de julho de 1908.—Honorio de Campos, official-maior (sobre duas estampilhas no valor total de \$100). (Estava ao lado o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de julho de 1908.....	4.517:239\$727
Idem do dia 22:	
Em papel..	186:917\$777
Em ouro....	114 314\$723
	301:232\$500
	4.848:462\$227
Em igual periodo de 1907	6.507:302\$978

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de julho de 1908

Interior.....	7:478\$612
Consumo:	
Fumo.....	2:816\$000
Bebidas.....	5:514\$400
Phosphoros....	7:20\$000
Calçado.....	2:595\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	1:350\$000
E. pharmaceuticas.....	6\$400
Vinagre.....	716\$400
Conservas.....	215\$000
Chapéus.....	1:343\$000
Bengalas.....	10\$000
Registro.....	170\$000
	24:536\$200
Extraordinaria.....	7:404\$162
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação especial.....	372\$405
Total.....	39:789\$379

Renda dos dias 1 a 21 de julho de 1908.....	1.216:252\$950
	1.236:042\$329
Em igual periodo de 1907...	1.571:512\$478

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, no referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Ladeira do Livramento n. 17, dia 22 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;
Ladeira do Livramento n. 19, dia 22 do corrente, ás 1 3/4 horas da tarde;
Ladeira do Livramento n. 21, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Ladeira do Livramento n. 25, dia 22 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Major Pinto Sayão n. 11, dia 22 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Primeiro de Março n. 115, dia 24 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Travessa de Santa Rita n. 28, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Largo de Santa Rita n. 28, dia 24 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Becco das Escadinhas n. 8, dia 24 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Becco das Escadinhas n. 10, dia 24 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Becco das Escadinhas n. 12, dia 24 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua da Saude n. 153, dia 27 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 182, dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 231, dia 27 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Becco Sem Sahida n. 6, dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Travessa do Moreira n. 2, dia 29 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 89, dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 146, dia 29 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 26, dia 29 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 48, dia 29 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Sara n. 44, dia 31 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Morro da Providencia n. 21, dia 31 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de julho de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido a comparecerem á secção de engenharia á praça da Republica n. 17, o Sr. Heitor Pinto da Silva e D. Lucinda da Costa Pereira, afim de prestarem esclarecimentos sobre as plantas que apresentaram a esta directoria geral, conforme o despacho exarado nas suas petições, datado de 9 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de julho de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido José Pereira de Barros ou seu legitimo procurador, a comparecer em 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, no barracão, de sua propriedade, situado na Serra do Mathus (Meyer), afim de assistir á vistoria sanitaria que no mesmo será levada a effecto, e isso sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de julho de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 2ª secção estará aberta nesta secretaria, dos dias 30 de abril a 29 de julho, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1908.—Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Junta Commercial

ÍNDICE GERAL DAS MARCAS REGISTRADAS E DEPOSITADAS NA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1907

Nacionais

A

Algodão medicinal :	
Arnaldo Pereira Santo Amaro — Capital Federal.....	5.042
Aguas gazosas :	
Ramalho & Barros — Capital Federal.....	5.069
J. M. N. Conde — S. Paulo.....	897
Aguardente :	
Ladislau Gomes do Rego Junior — Pernambuco.....	398 405
Automoveis :	
Pacinho Magalhães — Capital Federal.....	5.078
Armarinho e ferragens :	
Freitas Brandão & Comp. — Capital Federal.....	5.091
Delfim Fontes & Comp. — Capital Federal.....	5.163 5.276
Azeite :	
Soares Teixeira & Comp. — Capital Federal.....	5.262
Azeitonas :	
M e A. Liberti & Comp. — Capital Federal.....	5.392
Apparelhos de iluminação :	
Bellingrodt & Meyer — Capital Federal.....	5.181
Apparelho protector de arvores :	
Figueiredo Lima & Comp. — Capital Federal.....	5.208
Apparelho graduador de luz electrica :	
Pedro Cardoso de Azevedo — Capital Federal.....	5.241
Apparelho de gaz e luz electrica :	
Alvaro de Andrade & Comp. — Capital Federal.....	5.337
Arroz :	
Sociedade Anonyma Engenho Central — Capital Federal.....	5.379 5.380 5.381
F. Mattarazzo & Comp. — S. Paulo.....	947
Amido :	
Gernis & Comp. — Minas Geraes.....	47
Aniz e licres :	
M. Gerin & Comp.	5.450
Aguas mineraes :	
Empresa Caxambu, Lambary e Cambuquira — Capital Federal.....	5.382
Assucar :	
Loureiro Barbosa & Comp. — Pernambuco.....	397
Artigos americanos :	
Moraes Picchio & Comp. — S. Paulo.....	840
Alcool e vinho :	
Oreste Braghirolli — Rio Grande do Sul.....	1.039
Armas de fogo :	
Seco & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.044
Armas, ferragens e armarinho :	
Herm. Stoltz & Comp. — S. Paulo.....	932
Armarinho e quadros :	
Eduardo Cardoso — Pará.....	12
Armarinho, chapéus e calçados :	
Pinto Nunes & Comp. — Pará.....	20
Artigos de iluminação :	
Abreu Teixeira & Comp. — S. Paulo.....	899
Aguas, vinagres, etc.:	
Barbará & Filhos — Rio Grande do Sul.....	1.108
Armazem de molhados :	
Ferreira Costa & Comp. — Pará.....	40

B

Banha :	
Fry Youle & Comp. — Capital Federal.....	5.011
Dante Galassi & Comp. — Paraná.....	707
Lyra & Comp. — Pernambuco.....	471
Bebidas espirituosas :	
Adriano Candido Fernandes — Capital Federal.....	5.166
Constantino Nogueira Xavier — Capital Federal.....	5.287
J. Carlos Vaz — Capital Federal.....	5.339
Bebidas sem alcool :	
Charles Christern — Capital Federal.....	5.178
Bebidas com e sem alcool :	
Do mesmo — Capital Federal.....	5.217
Biscuitos :	
Faustino Guimarães — Capital Federal.....	5.402
Aurelio Santos — Capital Federal.....	5.425
J. Almeida & Comp. — S. Paulo.....	815

Bordados, fitas e rendas :

Antonio da Silva Pinheiro — Capital Federal.....	5.453
Bolachas :	
Carlos Nigro — Pernambuco.....	410
Gomes, Sobral & Comp. — Pernambuco.....	466
Egydio Diziolli — S. Paulo.....	893
Antonio Gonçalves de Almeida — Bahia.....	69
Bolachas, pão e biscoitos :	
Jorge Corrêa & Comp. — Pará.....	6
Bolachinhas :	
Carlos Nigro & Comp. — Pernambuco.....	411
Rodolpho Monteiro de Paiva — Pernambuco.....	417
	422
	424
	442
	445
	446
	447
Luiz da Fonseca Oliveira & Comp. — Pernambuco.....	448
	449
	450
	451
	452
	453
	454
Gomes & Comp. — Pernambuco.....	483
Biscuitos e confeitaria :	
Emilio Siniscalchi — S. Paulo.....	836
Botequim e tabacaria :	
Gaspar Gonçalves de Sá — Pará.....	8
Bongalas :	
Fiore & Comp. — S. Paulo.....	856
Bilhetes de lotaria :	
N. P. de Oliveira — Pará.....	33
C	
Chapas de composição de borracha :	
Borlido Maia & Comp. — Capital Federal.....	4.938
Cigarros:	
Souza Cruz & Comp. — Capital Federal.....	4.999
João Martins Gonçalves — Capital Federal.....	5.004
José Francisco Corrêa — Capital Federal.....	5.038
Francisco Tavares dos Santos — Capital Federal.....	5.041
Antenor Alves de Araújo — Capital Federal.....	5.043 5.141
J. A. da Costa & Souza — Capital Federal.....	5.048
Thomaz de Aquino & Comp. — Capital Federal.....	5.049 5.347 5.396
Raymundo da Rocha Aguiar — Capital Federal.....	5.053 5.496
Alfredo Gonçalves da Cruz — Capital Federal.....	5.073
	5.084
	5.085
Manoel da Nobrega & Comp. — Capital Federal.....	5.095 5.130 5.370 5.462
João José Gonçalves — Capital Federal.....	5.102
A. S. Almeida — Capital Federal.....	5.103
Dutra & Almeida — Capital Federal.....	5.104
A. F. Vieira — Capital Federal.....	5.112
Joaquim Chagas — Capital Federal.....	5.128
Mascarenhas & Comp. — Capital Federal.....	5.134 5.219
Paulino Salgado & Comp. — Capital Federal.....	5.138
José Francisco de Jorge — Capital Federal.....	5.142
Emilio Richter & Comp. — Capital Federal.....	5.144
A. Barbosa & Comp. — Capital Federal.....	5.152
R. Ribeiro & Comp. — Capital Federal.....	5.157
	5.158
	5.159
	5.160
Leite & Alves — Capital Federal.....	5.161 5.163 5.165 5.118
N. Paiva & Comp. — Capital Federal.....	5.186
Vicedomin & Guimarães — Capital Federal.....	5.206
J. S. Barbosa — Capital Federal.....	4.209
A. Ponciano L. Dionizio — Capital Federal.....	5.212

Mansul João — Capital Federal.....	5.230	A. M. Diniz da Gama — Bahia.....	40
J. Fonseca & Cunha — Capital Federal.....	5.274	Companhia Calçado Clark limit — S. Paulo.....	851
Carlos Grelle & Comp. — Capital Federal.....	5.365	Martins dos Santos & Comp. — Bahia.....	852
Alvaro L. Pinto — Capital Federal.....	5.265	Fortunato de Souza Braga — Pará.....	44
Constantino de Mattos — Capital Federal.....	5.269	Miguel Mellilo & Comp. — S. Paulo.....	10
R. Ribeiro — Capital Federal.....	5.266	F. S. Carrapatos — Pará.....	874
Candido A. B. de Menezes — Capital Federal.....	5.315	Borges Villaza & Comp. — S. Paulo.....	21
Jarbas Rocha — Capital Federal.....	5.294	Calçado e chapéos:	22
H. Guimarães — Capital Federal.....	5.267	Lourenço & Reis — Capital Federal.....	904
Rodolpho Ribeiro Machado — Capital Federal.....	5.304	Chapéos:	5.333
Octavio Cunha — Capital Federal.....	5.312	J. M. Costa & Comp. — Capital Federal.....	5.109
José Abreu — Capital Federal.....	5.334	J. Costa — Capital Federal.....	5.253
Carlota Piá — Capital Federal.....	5.338	Elpenor Leivas — Capital Federal.....	5.254
João da Silva Cardoso — Capital Federal.....	5.343	Chapéos de sol:	5.227
Bastos Pinna & Comp. — Capital Federal.....	5.401	Roberto Bussoni & Comp. — Capital Federal.....	5.228
A. Ferreira Pinhão — Capital Federal.....	5.445	A. Revel Thiers & Comp. — Capital Federal.....	5.338
Nunes Jorge — Capital Federal.....	5.455	Chapelaria:	5.410
Philomeno Gomes — Ceará.....	5.457	Augusto Fernandes & Comp. — Pernambuco.....	5.515
Manoel Pacheco — Bahia.....	45	A. Cruz & Comp. — Pará.....	5.356
Carlos Martins de Lima — Rio Grande do Sul.....	46	Charutos:	385
M. L. dos Santos — Pernambuco.....	47	Jacobina & Comp. — Capital Federal.....	3
José de Luca — S. Paulo.....	45	Bellingrodt & Meyer — Capital Federal.....	5.118
José Candido Renda — S. Paulo.....	1.033	Antonio Caetano da Silva — Bahia.....	5.234
Clemente & Ferreira — Pará.....	1.065	Jezler & Hoening — Bahia.....	5.235
Luciano G. Ferrão — S. Paulo.....	412	Dapnemann & Comp. — Bahia.....	118
A. Guimarães & Comp. — Bahia.....	879	Pooek & Comp. — Bahia.....	143
John A. Blair — S. Paulo.....	887	Costa Ferreira & Penna — Bahia.....	144
João Pinto Couto — S. Paulo.....	19	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	145
Maluf Irmãos — S. Paulo.....	891	Viuva Corrêa Machado — Bahia.....	146
Julio Turibio de Souza — Ceará.....	65	Bellingrodt & Meyer — Bahia.....	140
A. M. de Mattos & Comp. — Pará.....	907	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	154
Café:	923	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	155
Pacheco & Ferreira — Capital Federal.....	925	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	124
Bernabé Pamplona de Menezes — Capital Federal.....	64	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	125
Souto & Comp. — Capital Federal.....	29	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	126
F. J. Santos — Capital Federal.....	5.010	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	127
M. Placido Teixeira — Capital Federal.....	5.029	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	133
Oliveira Bastos & Irmão — Capital Federal.....	5.046	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	6
Oliveira Pontes & Comp. — Capital Federal.....	5.059	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	34
Felippe Julio Chazara — Capital Federal.....	5.146	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	35
Lagos & Filho — Capital Federal.....	5.216	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	36
Rodrigues Teixeira & Borges — Capital Federal.....	5.242	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	37
F. G. Villas — Capital Federal.....	5.256	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	38
Sereno de Oliveira — Capital Federal.....	5.269	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	39
Alberto de Souza Ribeiro — Capital Federal.....	5.288	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	42
Telvino Prado — Capital Federal.....	5.423	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	43
J. Cerqueira — Pernambuco.....	5.434	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	147
Moções & Comp. — Pernambuco.....	5.435	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	36
Pedro Margareti — S. Paulo.....	5.448	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	31
Café, fumo etc.:	408	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	51
M. Bravo & Comp. — Capital Federal.....	419	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	64
Calçado:	420	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	14
Antonio da Silva & Comp. — Capital Federal.....	830	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	15
Antonio Almeida Carvalho — Capital Federal.....	5.088	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	16
João Marapodi — Capital Federal.....	5.012	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	16
M. Andrade & Comp. — Capital Federal.....	5.014	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	17
J. M. da Costa & Comp. — Capital Federal.....	5.017	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	18
Miguel Laginestra — Capital Federal.....	5.044	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	19
Manoel Caseniro & Comp. — Capital Federal.....	5.110	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	20
Bordallo & Comp. — Capital Federal.....	5.216	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	23
Vieira de Albuquerque — Capital Federal.....	5.215	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	24
Neves & Comp. — Capital Federal.....	5.299	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	25
F. Mello & Comp. — Capital Federal.....	5.340	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	26
Rebello, Castro & Martins — Capital Federal.....	5.400	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	27
	5.419	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	47
	5.436	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	22
	5.437	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	50
	5.438	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	56
	5.439	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	21
	5.440	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	33
	5.441	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	
	5.442	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	
	5.443	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	
	5.444	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	
	5.445	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	
	5.446	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	
	5.447	Francisco Vieira de Mello — Bahia.....	

	52 bis			881
	67			882
	71	Companhia Antartica Paulista - S. Paulo.....		896
	73			920
Danemann & Comp. - Bahia.....	74			935
	75			403
	76	M. M. de Lemos - Pernambuco.....		404
	77			459
	78			1.125
A. Suerdick - Bahia.....	81			1.126
Cintos:		H. Ritter & Filhos - Rio Grande do Sul.....		1.127
Santos Silva & Comp. - Capital Federal.....	5.001			1.128
Camisas e roupas brancas:				1.130
Freixo & Comp. - Capital Federal.....	5.013			814
Nicolau A. Maluf - Capital Federal.....	5.218	Companhia Antartica Paulista - S. Paulo.....		823
R. Costa & Comp. - Capital Federal.....	5.415			824
Camisaria:		Cerveja e bebidas alcoolicas:		
Alves de Souza & Comp. - Pará.....	7	Ernesto Bengtson & Comp. - Paraná.....		674
Arthur Gordilho Moreira - Bahia.....	72	Cornetas:		
Camas e artigos de ferro:		J. Santos & Comp. - Capital Federal.....	5.208	
J. C. Rodrigues - Capital Federal.....	5.047	Chocolite:		
Cutelaria, ferragens, etc.:		J. L. Martins - Capital Federal.....	5.209	
Guilherme Loewe & Mattheis - Capital Federal.....	5.054	Cordas para instrumentos de musica:		
	5.420	J. Santos & Comp. - Capital Federal.....	5.375	
Luckhaus & Comp. - Capital Federal.....	5.323	Comestiveis:		
Cutelarias, ferragens e armarinhos:		F. G. Villas - Capital Federal.....	5.424	
Guilherme Loewe & Mattheis - Capital Federal.....	5.061	Commissões e consignações:		
Cutelarias, ferragens, armario e fazendas:		Nathan & Comp. - Bahia.....		52
				53
	5.032	A Societé Financière et Commerciale Franco Bresilienne		
	5.063	- S. Paulo.....		912
Guilherme Loewe & Mattheis - Capital Federal.....	5.074	Correia Leite & Comp. - Rio Grande do Sul.....		1.102
	5.065	Commissão e torração de café:		
	2.066	Juvenal Madeira & Comp. - S. Paulo.....		837
	5.067			838
				839
Cutelaria excepto navalhas:		Cartas de jogar:		
Guilherme Loewe & Mattheis - Capital Federal.....	5.018			857
Chapéos; bengalas e congêneres:				858
Alberto Rodrigues & Comp. - Capital Federal.....	5.079	Sociedade de Artes Graphicas - S. Paulo.....		859
Correias de algodão:				860
Hampire & Comp. - Capital Federal.....	5.123			861
Couros:				862
Carlos Julio Becker - Rio Grande do Sul.....	1.088	Cevada:		
	1.089	Secco & Comp. - Rio Grande do Sul.....		1.050
Couros, arreios, sellins, etc.:		Cimento:		
José Silva & Comp. - Capital Federal.....	5.154			1.111
Couros o objectos de sapataria:		Secco & Comp. - Rio Grande do Sul.....		1.112
Germano Dahaye - S. Paulo.....	785			1.051
Couros e pelles:		Confeitaria:		
Germano Dahaye - S. Paulo.....	825	Pereira Duarte & Comp. - S. Paulo.....		849
Chá:		Egilio Dizioli - S. Paulo.....		933
Carneiro & Faria - Pará.....	27	Cutelarias e facas:		
	28	Seco & Comp. - Rio Grande do Sul.....		1.015
Cerveja:		Cutelarias e ferramentas:		
		Secco & Comp. - Rio Grande do Sul.....		1.054
Companhia Cervejaria Brahma - Capital Federal.....	5.093	Cal:		
	5.280	Godofredo Meirelles de Borba - Rio Grande do Sul.....		1.090
Manoel da Nobrega & Comp. - Capital Federal.....	5.333	Lopes & Araujo - Pernambuco.....		488
Moreira Roriz & Comp. - Capital Federal.....	5.352	Cerveja, distillação e gazosas:		
Remosal & Iglesias - Capital Federal.....	5.094	Dr. Leonardo Vallardi - S. Paulo.....		916
Esteves & Pinto - Capital Federal.....	5.258	Cerveja e gelo:		
Oliveira & Ribeiro - Capital Federal.....	5.308	Bernardo Sassen - Rio Grande do Sul.....		1.130
	5.309	Confeitos e caramellos:		
Companhia Cervejaria Brahma - Capital Federal.....	5.317	Neugebauer & Irmãos - Rio Grande do Sul.....		1.110
	5.411	Comestiveis e molhados:		
A. Cardoso de Gouvea & Comp. - Capital Federal.....	5.312	Neves & Gonçalves - S. Paulo.....		854
Napoléão Lima & Comp. - Capital Federal.....	5.413			
Meira & Comp. - Capital Federal.....	5.459	Desinfectante:		
	5.460	Louis Hermann & Comp. - Capital Federal.....		5.027
	5.461	José Vilmont & Comp. - Capital Federal.....		5.033
	5.410	C. M. Magalhães - Capital Federal.....		5.051
	5.427	Granado & Comp. - Capital Federal.....		5.314
	5.440	Francisco Segreto - Capital Federal.....		5.311
	842	L. Queiroz & Comp. - S. Paulo.....		868
	843	Drogas:		
	885	F. Carneiro & Guimarães - Pernambuco.....		478
	943	Drogaria:		
		Silva & Moreira - Capital Federal.....		5.200
		A. Mallet Soares - Capital Federal.....		5.215
		Dynamite:		
		Alfredo Eugenio George - Capital Federal.....		5.467

	685	M	
	686	Mantimentos e molhados:	
	687	Manoel José Fernandes — Capital Federal.....	5.031
	688	Joaquim Soares Vieira & Comp. — Capital Federal.....	5.082
Guimarães & Comp. — Pará.....	689	Casas, Souza & Comp. — Capital Federal.....	5.195
	690	Antonio Ferreira Lima — Capital Federal.....	5.225
	691	Molhados e pastelaria:	
	692	Oliveira Pontes & Comp. — Capital Federal.....	5.243
	693	Molho inglês:	
David Carneiro & Comp. — Paraná.....	683	Bengardo & Comp. — S. Paulo.....	915
	684	Morins:	
	695	Vieira Cunha & Comp. — Capital Federal.....	5.320
João Eugenio & Comp. — Paraná.....	32		5.331
	33	Morim, cretonne e chitas:	
	34	M. & G. Majdalani & Comp. — Capital Federal.....	5.936
	35	Morim, metim, cassas, etc.:	
	36	Edward Ashworth & Comp. — Capital Federal.....	5.037
Prócopio Gomes & Comp. — Santa Catharina.....	37	Matte:	
	38	Antunes & Irmão — Capital Federal.....	5.100
	39	Massa para assoalho:	
	40	Fortes & Comp. — Capital Federal.....	5.056
	41	Motores:	
B. A. da Veiga — Paraná.....	679	Fernandes Arens & Filho — Capital Federal.....	5.210
Alfredo do Almeida — Paraná.....	703	Mercadorias:	
	718	Carneiro & Faria — Pará.....	26
Agostinho E. Leão, Junior — Paraná.....	719	Massas para callos:	
	720	F. J. Horn — S. Paulo.....	775
	725	Movéis:	
	722	Julio Gouvêa — S. Paulo.....	903
Joaquim José Alves Junior — Paraná.....	733	Machinas de costura:	
	42	Arp & Comp. — Capital Federal.....	5.196
	43	Luiz Gerin & Comp. — Capital Federal.....	5.271
H. A. Effer — Santa Catharina.....	44	José P. Tibyricá — S. Paulo.....	819
	45	Secco & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.046
	46		57
José Biol & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.404	Conrado Cabral & Comp. — Ceará.....	58
Munhoz da Rocha & Irmão — Paraná.....	732		59
Xavier & Irmãos — Rio Grande do Sul.....	1.121	Machinas, armas de fogo, etc.:	
		L. Piger — Capital Federal.....	5.273
I		Machina agricola:	
Instrumentos de musica:		Bromberg & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.038
Cardoso & Comp. — Capital Federal.....	5.040	Manteiga:	
J. Santos & Comp. — Capital Federal.....	5.231	J. Souza — Capital Federal.....	5.235
Secco & Comp. — Rio Grande do Sul.....	5.232	Barbosa, Albuquerque & Comp. — Capital Federal.....	5.401
Alcides H. Pertica — S. Paulo.....	929	P. Braga — S. Paulo.....	892
		José Robertella — S. Paulo.....	890
		Lyra & Comp. — Pernambuco.....	470
		Luiz Maciel — Minas Geraes.....	50
J		Manteiga e conservas:	
Jóias e pedras preciosas:		Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias —	
C. Grassy — Capital Federal.....	5.173	Capital Federal.....	5.281
		Machados, enxadas, etc.:	
L		Secco & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.048
Liquidos e comestiveis:		Machados, enxadas, pás, foices, etc.:	
Souto & Comp. — Capital Federal.....	5.045	Secco & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.052
Licores:			1.053
A. Cardoso de Gouvêa & Comp. — Capital Federal.....	5.301	Madeira de pinho:	
Theodoro Martins da Rocha & Comp. — Capital Federal.....	5.416		680
Alfredo F. Gomes Sequeira — Capital Federal.....	5.127	João Eugenio & Comp. — Paraná.....	681
Raymundo Vossio Brizido — Capital Federal.....	5.135		682
M. Gerin & Comp. — Capital Federal.....	5.404	Miudezas:	
Liquidos para clarear roupa:	5.464	Passos & Irmãos — Pernambuco.....	445
Paulo Garde — Capital Federal.....	5.098	Aureliano Bastos & Comp. — Pernambuco.....	472
Lacticínios:		Miudezas e perfumarias:	
Companhia Pastil Mineira — Capital Federal.....	5.121	Freitas & Mendonça — Bahia.....	61
Louça, porcellanas, vidros, etc.:		Molduras:	
J. Cypriano — Capital Federal.....	5.153	A. Santos & Comp. — S. Paulo.....	853
Louça e vidros:		A. Rocha & Comp. — S. Paulo.....	948
Oliveira Guedelha — Pará.....	35	Modas e costuras:	
Louça e ferragens:		Julia Gomes — Pará.....	13
Schmidlin & Tamar — Paraná.....	896	Metaes:	
Louças e extractos:		Abramo Eberbe —	1.117
John Engelhardt — Pará.....	27		1.118
Livros em branco, pennas e productos de papelaria:		Molhados e comestiveis:	
Alexandre Ribeiro & Comp. — Capital Federal.....	5.175		1.091
Ladrilhos e mosaicos hydraulicos:			1.092
Martins do Amaral & Comp. — Capital Federal.....	5.343		1.093
Lixivia:		Azevedo, Herminio & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.094
Silvestre Branco & Comp. — Capital Federal.....	5.451		1.095
Lixivia liquida:			1.096
Joaquim Baptista dos Santos — Pará.....	14		1.097
Limas:			1.098
Macdonald & Comp. — S. Paulo.....	932		1.099
		Mercearia e estiva:	
		J. J. Fernandes & Comp. — Pará.....	32

N

Navalhas:

Luckhaus & Comp.—Capital Federal.....	5.015
Guilherme Loewe & Mattheis—Capital Federal.....	5.016
Carvalho Costa & Comp.—Capital Federal.....	5.520
Bellingrodt & Meyer—Capital Federal.....	5.521
Navalhas, facas, e alfinetes, cutelarias:	5.052
Guilherme Lowe & Mattheis—Capital Federal.....	5.170
	5.233

O

Oleo lubrificante:	
Gonçalves Castro & Comp.—Capital Federal.....	5.324
Oleos:	
Borlido Maia & Comp.—Capital Federal.....	5.430
Objectos de arte:	
Arthur Vieira da Costa—Capital Federal.....	5.431
Ourivesaria:	
Joaquim Pereira de Souza—Para.....	5.432
Salvador & Comp.—Para.....	5.433
Oleo de ricino:	
Pedro Scarrone—S. Paulo.....	5.351

P

Perfumarias:	
Gaspar & Medeiros—Capital Federal.....	15
José de Paula Queiroz Junior—Capital Federal.....	16
Alves Magalhães & Comp.—Capital Federal.....	909
Orlando da Fonseca Rangel—Capital Federal.....	
Emilio do Sayão Carvalho—Capital Federal.....	5.305
Calogedo Milazzoto—S. Paulo.....	5.324
	5.403
	5.441
	5.427
	5.428
	5.429
	5.453
	779
	787
	788
	789
	790
	791
	792
	793
	794
	795
	801
	803
	804
	805
	806
	400
	401
	402
	867
	67
	872
	875
	5.003
	5.071
	5.072
	5.080
	5.081
	5.023
	5.025
	5.026
	5.028
	5.238
	5.074
	5.075
	5.076
	5.092
	5.105
	5.106
	5.220
	5.221
	5.223
	5.284

F. R. Kanitz.....	5.122
Maria Olivier Cordeiro—Capital Federal.....	5.172
J. R. Kanitz—Capital Federal.....	5.180
Meyrelles & Moura Brazil—Capital Federal.....	5.222
Alexandre Fernandes—Capital Federal.....	5.285
Productos homoeopaticos:	
Almeida Cardoso & Comp.—Capital Federal.....	5.002
Afonso Corrêa Bastos—Capital Federal.....	5.024
Productos pharmaceuticos:	
L. Guimarães & Comp.—Capital Federal.....	5.083
Silva Araujo & Comp.—Capital Federal.....	5.070
	5.277
Isaias P. Alves—Capital Federal.....	5.077
	5.226
Joaquim Corrêa Rolla—Capital Federal.....	5.039
Orlando da Fonseca Rangel—Capital Federal.....	5.101
João de Souza Martins—Capital Federal.....	5.107
	5.116
	5.117
Oliveira Junior & Comp.—Capital Federal.....	5.118
	5.119
	5.120
José Gomes da Cruz—Capital Federal.....	5.137
	5
Orlando da Fonseca Rangel—Capital Federal.....	50
	51
José Marinho Soares Junior & Comp.—Capital Federal.....	5.182
João Bonifácio de Medeiros Gomes—Capital Federal.....	5.282
Dr. Arthur E. Hanson—Capital Federal.....	5.316
Araújo Penna & Filhos—Capital Federal.....	5.322
	5.333
Coelho Barbosa & Comp.—Capital Federal.....	5.393
	5.367
V. Werneck & Comp.—Capital Federal.....	5.376
	5.425
	5.359
Carlos Emilio Antunes—Capital Federal.....	5.330
	5.361
Accacio A. Pereira—Capital Federal.....	5.364
Meyrelles & Moura Brazil—Capital Federal.....	5.399
	808
	809
	810
	811
	823
	827
	828
	812
	813
José Bucher—Amazonas.....	57
José M. Miguez—Rio Grande do Sul.....	1.042
Lopes, Cintra & Comp.—S. Paulo.....	850
L. Queiroz & Comp.—S. Paulo.....	839
	1.032
Christiano Felipe Fischer—Rio Grande do Sul.....	1.033
	1.034
José Marques Ferreira—Pernambuco.....	423
Joaquim Dias Baptista Prestes—S. Paulo.....	808
Daudt & Freitas—Rio Grande do Sul.....	1.079
	460
F. Carneiro & Guimarães—Pernambuco.....	461
	474
H. Nunes—Ceará.....	56
Januario Figliolia—S. Paulo.....	901
Dr. Claudio de Souza—S. Paulo.....	847
Francisco Medeiros da Rocha—Rio Grande do Sul.....	1.120
	1.122
F. P. Calleya—Rio Grande do Sul.....	1.123
	64
Augusto Cesar Marques—Maranhão.....	65
José Elly da Costa—Ceará.....	3
Antonio Rabello & Filhos—Parahyba.....	1.115
Maria Calina Heinzelmann—Rio Grande do Sul.....	1.116
	29
Joaquim Gonçalves Pedreira—Amazonas.....	30
	234
Chiafazzo Francisco—S. Paulo.....	

M. Cristini—S. Paulo.....	936	Ditas, roupas brancas e artigos para homens:	
	937	Monteiro da Silva & Comp. — Capital Federal.....	5.311
	938	Roupas brancas e camisas:	
Productos medicinas:		João Carvalho & Comp. — Capital Federal.....	68
Mendes Guimarães & Comp. — Capital Federal.....	5.386	Relógios:	
	5.387	A. Campos — Capital Federal.....	5.264
Emilio Torrens Gomes da Cruz—Capital Federal.....	5.395	Rebuçados:	
Productos chimicos:		Patricio dos Reis Amaral — Capital Federal.....	5.270
Baruel & Comp. — S. Paulo.....	841	Antonio da Silva — Capital Federal.....	5.351
Chrispim de Almeida Rios—Minas Geraes.....	53	Restaurant:	
Producto alimenticio para crianças:		Honorio Resquin & Fernandez — Capital Federal.....	5.307
Mendes Bernardes & Comp. — Capital Federal.....	5.385	S	
Pharmacia:		Stoarina em pó:	
José Francisco da Silva Lima—Bahia.....	23	Companhia Luz Stearica — Capital Federal.....	5.034
Pedro Gerard Barros e Silva—Pará.....	11	Sal:	
Pharmacia e drogaria:		Vieiras Mattos & Comp. — Capital Federal.....	5.147
A. J. A. de Magalhães—Pará.....	24		5.190
Padaria:			5.191
José Ignacio de Miranda Albuquerque—Pernambuco....	416	Rodrigues Faria & Comp. — Capital Federal.....	5.192
Gomes Sobral & Comp. — Pernambuco.....	444		5.193
José Ignacio de Miranda—Pernambuco.....	455		5.194
J. F. Jacobina—Pernambuco.....	469	Salechichas:	
Preparado de leite:		João Arthur Wraubeck — Capital Federal.....	5.140
P. J. Christoph — Capital Federal.....	5.174	Serras e serrotes:	
Preparado para limpar objectos:		Secco & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.050
Luiz Gazzagon—Capital Federal.....	5.177	Soda:	
Preparado para limpar chapéus:		Secco & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.057
Joaquim Corrêa Albino Junior—Capital Federal.....	5.326	Seccos e molhados:	
Preparado para polimento de calçados:		Joaquim Pinto Ferreira — Capital Federal.....	5.149
Silva Paranhos & Comp. — Capital Federal.....	5.350	Felippe Julio Chiara — Capital Federal.....	5.318
Preparado para extinguir siches e parasitas:		Barreto Irmão & Gomes — Capital Federal.....	5.325
Schlick & Comp. — Capital Federal.....	5.397	Corrêa Ribeiro & Comp. — Capital Federal.....	5.408
Preparado para maçar baratas:		Manoel Ribeiro & Irmão — Capital Federal.....	5.446
José Pinto Alves Brandão—Capital Federal.....	5.342	Sabão:	
Preparado dentario:		A. J. Peixoto de Castro — Capital Federal.....	5.183
L. Querido—Capital Federal.....	5.452	Carlos Miká & Comp. — Capital Federal.....	5.350
Producto para revestimento do solo e tecto:		Barão de Peixoto Serra — Capital Federal.....	5.403
Fortes & Comp. — Capital Federal.....	5.236		781
Papel e objectos de escriptorio:			782
			783
			873
			908
Behrend Schmidt & Comp. — Capital Federal.....	5.167	Nascimento Mattos & Comp. — S. Paulo.....	
	5.168		
	5.169		
Papel, enveloppes etc:		Aquino Fonseca & Comp. — Pernambuco.....	406
Villas Boas & Comp. — Capital Federal.....	5.251		498
	5.252	Bento de Souza & Comp. — S. Paulo.....	820
Polvilhos:		Nicolau Purchio & Filho — S. Paulo.....	821
Joaquim Corrêa Albino Junior—Capital Federal.....	5.327	Giordano & Comp. — S. Paulo.....	833
	5.328	Pamplona, Sobrinho & Comp. — S. Paulo.....	881
Pão de Lót:		Ferreira Costa & Comp. — Pará.....	25
Augusto Barros Tavaira — Capital Federal.....	5.358	Antonio Regas — S. Paulo.....	923
Photographias animadas:		F. Matarazzo & Comp. — S. Paulo.....	921
Labanca, Leal & Comp. — Capital Federal.....	5.425	José Campos Junior — S. Paulo.....	928
Perfumarias, armarinho, brinquedos e artigos de phantasia:		Gizzi & Comp. — Pará.....	34
A. Ramos Sobrinho & Comp. — Capital Federal.....	5.145	Ansano Bruschini — Pará.....	930
Pão, biscoitos e massas:		Sabão e graxa:	
Almeida Pereira & Comp. — Amazonas.....	36		774
Papel de escrever e de embrulho:		Nascimento Mattos & Comp. — S. Paulo.....	777
Secco & Comp. — Rio Grande do Sul.....	1.047		778
Phosphoros:			829
Companhia «Fiat Lux» — Capital Federal.....	5.303		830
			831
			832
			833
Fernandes & Comp. — Pernambuco.....	390	Sabonetes:	
	391	Alberto Schulz & Comp. — S. Paulo.....	944
	392	Sabonetes e tralhas:	
Alves & Comp. — S. Paulo.....	802	A. Otto Uhle — S. Paulo.....	855
	911	T	
F. Hurlimann — Paraná.....	678	Tecidos:	
Motta & Comp. — S. Paulo.....	834	Oscar Philippi & Comp. — Capital Federal.....	5.019
F. Matarazzo & Comp. — S. Paulo.....	910		
		Cunha Caldeira & Comp. — Capital Federal.....	5.170
			5.187
Queijo:		Companhia Arroz e Fritas — Capital Federal.....	5.292
Alberto Boek Jong & Comp. — Minas Geraes.....	48		5.293
			5.372
			5.373
			5.242
Roupas brancas:			5.243
J. Paulino — Capital Federal.....	5.390	Blum & Comp. — Capital Federal.....	5.244
Roupas, modas, roupas para crianças, etc.:			5.453
F. Portella & Comp. — Capital Federal.....	5.022		5.514
Roupas feitas e sob medida:			5.515
Carvalho & Ferreira — Capital Federal.....	5.202		

B

Bebidas espirituosas:	
Noilly Prat & Comp—França.....	1.769
Y. Pedelfou—França.....	1.770
Banheiras, ralos, pias, etc.:	
The Standard Sanitary Manufacturing Company—Estados Unidos.....	1.871
Brins:	1.872
Georges Mario Rousselière—França.....	1.853
Brinquedos:	
Gustavo Philipart—França.....	1.966
Baterias de electricidade:	
Chloride Electrical Storage C. L.—Inglaterra.....	1.931
C	
Carvão mecha, carvão homogêneo, etc.:	
A. Carboné Licht Gesellschaft m. b. H.—Alemanha....	2.001
Chapas e folhas de zinco:	
The Monmouthshire Steel & Tinsplate Company L—Inglaterra.....	1.851
Cevada grelada:	
Rittmeister & Comp.—Alemanha.....	1.773
Witte Gebruder—Alemanha.....	1.757
Cacão e chocolate:	1.854
Cadbury Brothers, Limited—Inglaterra.....	1.871
Comestíveis e conservas:	
The Stavanger Preserving, Company—Noruega.....	1.782
Condimentos, essências para alimentos:	
G. F. Sutton Sons & Comp.—Inglaterra.....	1.783
Cimento:	
I. C. Johnson & Comp., Limited—Inglaterra.....	1.799
Cimento e cila:	
Société Anonyme des Carrières.....	—
Dumont de Tourville—França.....	1.937
Cimento, gesso, mármore, asfalto, etc.:	
The Associated Portland Cement Manufacture Com- pany—Inglaterra.....	1.838 1.839 1.840 1.841
Cigarros:	
Adolpho Weiss—Austria.....	1.812
Canivets, facas, etc.:	
Heinrich Baker & Comp.—Alemanha.....	1.814
Cutelaria, ferramenta de corte, etc.:	
David Midgley & Sons—Inglaterra.....	1.897
Cabos para ferramentas, bigornas, etc.:	
Aktiebolaget B. A. Hjorth & Comp.—Estados Unidos...	1.826
Cadernetas, moitões de correntes:	
The Yale & Towne Manufacturing Company—Estados Unidos.....	1.836
Cervejas:	
The Meux's Brewery Company, Limited—Inglaterra....	1.845
Carbureto de sílica cristalino:	
The Carborandum Company—Estados Unidos.....	1.863
Chapas, folhas de ferro e aço:	
Pontnewynydd Sheet & Galvanizing, Company, Limited —Inglaterra.....	1.882 1.883
Chapas ou folhas galvanizadas:	
The Monmouthshire Steel & Tinsplate Company—Inglaterra.....	1.886
Canhões, mosquetaria e espingardas:	
David Midgley & Sons—Inglaterra.....	1.899
Chá:	
J. J. Walker & Sons, Limited—Inglaterra.....	1.931 1.932 1.933
Bettley & Company, Limited—Inglaterra.....	1.934
Herbert Dickinson—Inglaterra.....	1.983
Caldeiras, machinas de fazer salsichas, etc.:	
T. & C. Clark Company—Inglaterra.....	1.937
Colletes de senhoras e accessorios:	
J. Lindauer—França.....	1.974
Chapões:	
Borsalino Giuseppi & Fratello—Italia.....	1.983 1.931
Calçados:	
Hanan & Sons—Estados Unidos.....	2.002 2.003 2.004

D

Dobradiças, molas, gonzos, etc.:	
The Stanley Works—Estados Unidos.....	1.819
Desinfetante e desodorante:	
The Sanitation and Supply Company—Estados Unidos....	1.852
Drogas, productos pharmaceuticos, etc.:	
Max Queisner—Alemanha.....	1.933
Discos e cylindros para machinas fallantes:	
Società Italiana di Fonitopia—Italia.....	2.003

E

Enxadas, cortadeiras, pás, etc.:	
William Edward & Sons, Limited—Inglaterra.....	1.878

F

Fio ou arame de ferro e aço:	
Richard Johnson & Nephew—Inglaterra.....	1.793
Ferragens, fechos, trincos, etc.:	
The Yale & Towne Manufacturing Company—Estados Unidos.....	1.874
Ferragens e alimentos para animaes:	
The Molassins Company Limited—Inglaterra.....	1.905
Fechadura de todas as qualidades:	
The Yale & Towne Manufacturing Company—Estados Unidos.....	1.835 1.836 1.837
Fechos e fechaduras:	
The Stanley Works—Estados Unidos.....	1.818
Fechos e fechaduras, inclusive chaves:	
The Yale & Towne Manufacturing Company—Estados Unidos.....	1.906
Ferro e aço gusa ou fundido:	
Spear & Jackson Limited—Inglaterra.....	1.875
Cammell Laird & Company Limited—Inglaterra.....	1.929
Ferro, aço, cutelaria, ferramentas cortantes:	
Jonas & Colver, Limited—Inglaterra.....	1.919
Ferramentas cortantes:	
Spear & Jackson, Limited—Inglaterra.....	1.863
Ferramentas metallocas:	
David Madgley Sons—Inglaterra.....	1.893
Ferramentas para marceneiros:	
Needham, Weall & Tysack Limited—Inglaterra.....	1.971
Fazendas de linho e canhamo:	
William & John Pattison—Inglaterra.....	1.901
Fio de lã para tecidos, etc.:	
Wilhelm Benger Eohne—Alemanha.....	1.900
Facas, ferramentas, etc.:	
Mylius & Hartwig—Alemanha.....	2.007

G

Genebra:	
Wynand Fokink—Hollanda.....	1.890 1.891 1.892 1.893 1.894
Genebra, alnargo, espirituoso, alcool, cera preta:	
Venden Bergh & Comp.—Belgica.....	1.939
Gasolina:	
Standard Oil Company of New York—Inglaterra.....	1.976
Geradores de gaz,apparehos e fogões:	
F. Z. Rilla & Company, Limited—Inglaterra.....	1.776

H

Herva-matte:	
Freixas Urquijo y Company—Republica Argentina.....	1.754

I

Instrumentos de musica e machinas fallantes:	
Victor Talking Machine Company—Estados Unidos.....	1.860
Instrumentos de massagens para fins therapeuticos:	
John Edwin Carratt—Estados Unidos.....	1.877

K

Koji, machashi, diastases etc.:	
Jokichi Tacamini—Estados Unidos.....	1.589

L

Levadura:	
A. Sea Toam Baking Powder Company—Estados Unidos	1.811
Licores:	
Martini & Rossi—Italia.....	1.978
James Buchanan & Company, Limited—Inglaterra.....	1.814 1.839

Padre Alberto Leon Rey—França.....	1.908 1.909 1.910 1.911 1.912 1.915 1.916	Enrique R. Balaguer—Estados Unidos.....	1.894 1.895
Société Anonyme de la Veritable Liquer Dr. Henday— França.....	1.937	Foster Mc. Clellan & Comp.—Estados Unidos.....	1.876 1.807
John Dewar & Sons, Limited—Inglaterra.....	1.951	Carleton & Hovey—Estados Unidos.....	1.822
Linhas para coser :		Davis & Lawrence Company—Estados Unidos.....	1.937
James Chadwich & Brothers, Limited—Inglaterra.....	1.934 1.935 1.936	A. Chester Kent—Estados Unidos.....	1.990
Linhas de coser, cerzir e outras :		Dito pharmaceutico :	
J. T. Raworth, Limited—Inglaterra.....	1.842	The Potter Drug & Chemical Corporation—E. Unidos...	1.853 1.854 1.856
Leite, leite condensado, maltado, etc. :		F. Genevoix Homalle & Comp.—França.....	1.909
A. Bordous Condensed Milk Company—Estados Unidos	1.858 1.859 1.860	J. D. Riedel Aktiengesellschaft—Allemanha.....	1.932
Lampadas para gaz, gazolina, etc. :		Padre Alberto Léon Rey—Hespanha.....	1.913
The Best Light Company—Estados Unidos.....	1.864	F. H. Strong, Company—Estados Unidos.....	1.918
Lapis de côr e seus pertences :		William Pearson—França.....	1.982
A. W. Faber—Allemanha.....	1.903	Producto chimico e pharmaceutico :	
Lapis de todas as qualidades, lousa, reguas, etc. :		Carlo Erba—Italia.....	1.971
A. W. Faber—Allemanha.....	1.943	A. Vereigt Chemische Werke A. G.—Allemanha.....	1.932
Lona de algodão :		A. Chemische Fabriks Werks Gesellschaft mit Beschran- dter Haftung—Austria.....	2.009
A. J. Spencer Turner Company—Estados Unidos.....	1.965	Preparado dentario :	
M		Padre Alberto Léon Rey—Hespanha.....	1.914
Machinas de costura e pertences :		Ditos hygienicos, desinfectantes e anti septicos :	
Wheeler & Wilson Manufacturing Company—Estados	1.750 1.751	William Pearson—França.....	1.948
Unidos.....		Preparado para polir e alisar :	
The New Home Sewing Machine Company—Estados	1.813 1.819	A. Perzinal Pelierunt Gesellschaft—Allemanha.....	1.778
Unidos.....		Dito para banhos hygienicos e sulphuricos :	
Machinas de costuras e pertences :		Chemische Fabrik Veeheld Actiengesellschaft — Alle- manha.....	1.914
The Singer Manufacturing Company —Estados Unidos.	1.825 1.919	Dito para a pelle :	
Ditas e peças para machinas :		Bossard Lemaire—França.....	1.975
Gasmotoreen Fabrik Dentz—Allemanha.....	1.800	Productos chimicos, perfumarias, etc. :	
Machinas fallantes :		Stenvenson & Hoveld—Inglaterra.....	1.758
Victor Talking Machine Co.—Estados Unidos.....	1.847	Perfumarias :	
Ditas e discos para as mesmas :		Koblerger Austallen fur Exterienltur—Estados Unidos...	1.760
Victor Talking Machine Co. — Estados Unidos.....	1.988	Joseph Cro field & Sons Limited—Inglaterra.....	1.884
Ditas, discos, cylindros etc :		A. & F. Pears, Limited—Inglaterra.....	1.888
Società Italiana di Fonotipia — França.....	2.005	Pennas de aço e canetas :	
Machinas de calcular :		Huiks, Wells & Comp.—Inglaterra.....	1.761
Grunnic Natalis & Comp. — Allemanha.....	1.870	Pennas de aço :	
Ditas de escrever :		Perry & Comp.—Inglaterra.....	1.880 1.881 1.882 1.883 1.884
The Monarch Typewriter Co. — Estados Unidos.....	1.917	Preservativos e inductos para correias :	
Ditas centrifugas para liquido etc. :		A. Cling Surface Company—Estados Unidos.....	1.774
A. Aktiebolaget Saleminis Werkstader — Suecia.....	2.010	Papel de toda qualidade :	
Materiaes de construção e estuque :		Wiggins Teape & Co, Limited—Inglaterra.....	1.775
J. B. King & Comp. — Estados Unidos.....	1.790	Dito carbonos para machinas de escrever :	
Ditos de Alvenaria e estuque :		The Monarch Typewriter Company—Estados Unidos.....	1.802
J. B. King & Comp.—Estados Unidos.....	1.791	Pomadas, graxas, pasta, etc., para couro:	
Ditos de construção e cimento para estucar :		Gustav Eisendraht — Allemanha.....	1.779
J. B. King & Comp. — Estados Unidos.....	1.792	Phosphoros, tecidos de lã, meias de lã, algodão, etc.	1.785
Dito Carborandum :		Johannes Schuback & Sohne — Allemanha.....	
The Carborandum Company—Estados Unidos.....	1.862	Pederneiras, lixas, papel, etc.:	
Dito em bruto ou meio trabalhado :		The American Glue Company — Estados Unidos.....	1.833
David Midgley & Sons—Inglaterra.....	1.835	Productos alimenticios, hygienicos e pharmaceu- ticos :	
Mostarda em pó :		Edmond Mercier e Albert Chambure — França.....	1.907
Keen Robinson & Comp.—Inglaterra.....	1.817	Pannos e tecidos de lã, algodão, etc.:	
Metaes não trabalhados :		The Bradford Dyere Association Limited — Inglaterra...	1.977
The phosphor, bronze, Company, Limited—Inglaterra...	1.850	Samuel Kirk and Sons, Limited — Inglaterra.....	1.979
Ditos em bruto :		Placas, ladrilhos, tijolos, etc.:	
Jonas & Colver Limited—Inglaterra.....	1.950	Compagnie Continentale d'Electricité Appliquée—França	1.930
Manteiga, comestiveis, bebidas, etc. :			
T. & S. Plum—Dinamarca.....	1.991		
O			
Oleados para mesas, prateleiras, etc. :		Queijos :	
A. Standard Table oil Cloth Company—Estados Unidos...	1.820	R. H. Jong — Hollanda.....	1.818
Oleo preparado para servir como lubrificante, etc. :		J. Laming & Sons — Hollanda.....	1.955 1.956
A. G. W. Cole Company—Estados Unidos.....	1.823	Quadros para decalcomania, etc.:	
P		Mylius & Hartwig — Estados Unidos.....	1.876
Producto medicinal :			
A. Paris Medicine Company—Estados Unidos.....	1.824	S	
Friedrich Fenstell Nf. — Allemanha.....	1.756	Seda crua, retroz, cadarço, etc.:	
The Denver Chemical M. T. G. Co.—Estados Unidos.....	1.759	Mez Vater & Schne — Allemanha.....	1.891
Chester Kent & Company—Estados Unidos.....	1.784	Sabão, velas, detergentes, etc.:	
Scott & Bowne—Estados Unidos.....	1.793	Deevers Brothers, Limited — Allemanha.....	1.843
Alice Balaguer—Estados Unidos.....	1.803		

Sabões medicinaes e de toilette:	
The Poter Drug & Chemical Corporation — Estados Unidos.....	1.857
Substancia crystallina:	
The Carborandum Company — Estados Unidos.....	1.831
Salga e conserva de peixe:	
A. & M. Smith, Limitada — Inglaterra.....	1.929
T	
Tecidos de lã e outros:	
J. T. Clay & Sons, Limited — Allemanha.....	1.763
Tecidos elasticos para calçados e ligas:	
Società Anonyma Centenary & Zinelli — Italia.....	1.994
Trens de cozinha, etc.:	
Berndorfer Metallwaarenfabriken Arthur Krupp — Estados Unidos.....	1.763
Tintas:	
Tarr & Wonsen, Limited — Estados Unidos.....	1.816
R. Singlehurst — Inglaterra.....	1.943 A
Tintas bronzinas:	
Carlos Reich — Allemanha.....	1.831
Georges Renda — Allemanha.....	1.832
Tintas de impressão:	
Ch. Lorilleux & Comp. — França.....	1.972
Tintas para pinturas:	
Ch. Lorilleux & Comp. — França.....	1.972
Tintas preparadas ou não, vernizes e esmaltes:	
Farquar & Gill — Inglaterra.....	1.873
Tapetarias, bordados, fazendas, etc.:	
Sachische Wollgarufabriken Arthur Krupp — Allemanha.....	1.921
	1.922
	1.923
	1.924
Thesouras e facas:	
Daniel Peres — Allemanha.....	1.985
U	
Utensilios de cozinha, talheres de metal:	
Berndorfer Metallwaarenfabriken Arthur Krupp — Allemanha.....	1.761
	1.762
Utensilios para escrever, desenhar, delinear, etc.:	
F. Svennecken — Allemanha.....	1.780
Utensilios de ferreiro, ferrador, etc.:	
Barmer Export Gesellschaft — Allemanha.....	1.829

Vermouth:	
Noilly Prat & Comp. — França.....	1.766
	1.767
	1.768
Martini e Rossi — Italia.....	1.941
Fratelli Gancia — Italia.....	1.976
Vermouth e outros aperitivos e digestivos:	
Noilly Prat & Comp. — França.....	1.771
	1.772
Vinhos:	
Adriano Ramos Pinto — Portugal.....	1.780
	1.781
	1.782
J. H. Andresen, successores — Portugal.....	1.827
	1.828
	1.867
Vinho de champagne:	
Chaudon & Comp. — França.....	1.955
	1.992
Vernizes, tintas, vernizes japonezes, etc.:	
Standard Varnish Works — Estados Unidos.....	1.808
	1.809
	1.810
Velas, sabão commum, etc.:	
Joseph Crosfield & Sons, Limited — Inglaterra.....	1.885
Velas, sabão, detergentes, oleos, para illuminação, etc.:	
H. Becker — Inglaterra.....	1.925
Vasilhames de vidros:	
Thermos Limited — Inglaterra.....	1.920
Vasilhames metallicos e artigos de ferro para constructores:	
T. & C. Clark & Company — Inglaterra.....	1.968
Véos incandescentes:	
The National Air Gas Company — Inglaterra.....	1.860
Confere. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1908.—Fabio Nunes Leal, secretario.	

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de Policia do Districto Federal:

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia de-claro que se acha em pleno vigor o edital desta repartição, datado de 7 de março de 1903 e publicado de accordo com a Directoria Geral de Saude Publica, o qual prohibe terminantemente o habito perigosissimo das creanças acompanharem enterros, devendo ser cassada a carteira do cocheiro que incidir nessa prohibição.

1ª Delegacia Auxiliar, 16 de julho de 1908.
—Antonio Joaquim de Albuquerque Mello. (

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia de-claro que se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de commissario de 2ª classe, conforme o disposto no art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 28 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della.

d) attestado medico provando não sofrer de molestia alguma que o impossibilite do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da linguagem portugueza, de uma questão juridico-policial, de relação e correspondencia official; e a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização o divisão policial.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado em qualquer materia da prova escripta não será admittido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 13 de julho de 1908.—O secretario, João M. V. do Amaral. (

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CHAMA OS HERDEIROS OU OUTROS SUCCESSORES DE BENTA FRANCISCA DE JESUS, OU BENTA FRANCISCA DA CRUZ, JÁ FALLECIDA, FOREIRA DE UM PRAZO DE TERRAS, COM 300 BRAÇAS EM QUADRO, DA FAZENDA NACIONAL DO CORREIO DE ANTAS, EM NOVA FRIBURGO

Por esta directoria se declara que, tendo fallecido, ha annos, Benta Francisca de Jesus, ou Benta Francisca da Cruz, foreira de um prazo de terras, com 300 braças em quadro, da fazenda nacional do Carrego de

Antas, municipio de Nova Friburgo, são convidados os herdeiros ou outros successores da referida foreira a habilitar-se á transferencia do citado prazo de terras, apresentando nesta repartição o competente formal de partilhas, e a pagar os fóros em atraso, no prazo de 30 dias, contados da data infra, findo o qual, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de julho de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 500\$, n. 5.484, emitido em 1877, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de julho de 1908.—O inspector, M. C. de Leão. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5% (anexo 6%) papel, do valor nominal de 1.000\$ ns. 243.831 a 243.837, emitidos em 1876; 250.627 e 272.405, emitidos em 1877; e do valor nominal de 600\$ n. 922, emitido em 1835; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de julho de 1908.—O inspector, M. C. de Leão. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29

Segunda praça

Pela inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 23 e 25 de julho corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DE CONSUMO*Apprehensão**Lote n. 1*

Sem marca—s/n: 1 volume contendo 6 kilos e 400 grammas de obras não classificadas de louça n. 3;

750 grammas de instrumentos não classificados, de metal;

10 kilos e 600 grammas de chales de algodão, não especificados;

5 kilos e 750 grammas de alpaca de lã, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 3*Lote n. 2*

EHM—N. 103: 1 caixa contendo brinquedos, não especificados, pesando 40 kilos, vinda do Rio da Prata, no vapor *Avon*, descarregada em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 3

DC—Ns. 1/19: 19 fardos contendo papel tinto para encadernação, pesando bruto 5.021 kilos e liquido legal 4.921 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregados em 9 de agosto de 1907.

Lote n. 4

B (Em uma oval): 1 caixa n. 122, contendo 159 chapéus de palha de arroz, simples; 42 chapéus de seda artificial (crinol); 2 chapéus de tecido de algodão enfeitados; tranças de seda, pesando 550 grammas; vinda de Marselha no vapor *Orléanais*, descarregada em 23 de agosto de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 11*Lote n. 5*

Mme. de Potteron P—Collegio Sagrado Coração: 21 caixas sem numeros, contendo livros impressos encadernados, com capa de papelão, pesando 1.080 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregadas em 29 de agosto de 1907.

Lote n. 6

FCC: 1 caixa n. 1.381, contendo cobertores de algodão adamascados, pesando liquido 174 kilos; tecido de phantasia, aberto, tinto, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 68 kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 10 de setembro de 1907.

Lote n. 7

CRC: 1 caixa n. 570, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 50 kilos;

Idem: 1 caixa n. 576, contendo brinquedos não especificados, pesando 10 kilos e diversas amostras;

Idem: 1 caixa n. 577, contendo diversas amostras, quinquilharias, leques, pesando 20 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 5 de julho de 1907.

Lote n. 8

CB: 1 caixa contendo uma machina photographica (em mão estado) cartões postaes e outras amostras, pesando 50 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 5 de julho de 1907.

Lote n. 9

NF: 11 caixas ns. 122/132, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando liquido 765 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregadas em 5 de julho de 1907.

Lote n. 10

I—H—485 (em um losango): 8 caixas ns. 5/12, contendo cartões postaes (estampas quaesquer outras) pesando bruto 1.470 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregadas em 5 de julho de 1907.

Lote n. 11

VM: 1 caixa n. 61, contendo obras de cobre não classificadas, pesando 22 kilos; véos para luz incandescente, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 5 de julho de 1907.

Lote n. 12

VM: 1 caixa n. 50, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, pesando tres kilos; 8 kilos de chaminés para lampêes; 27 kilos de obras de cobre, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 5 de julho de 1907.

Lote n. 13

JBC: 1 caixa n. 55, contendo cinco pistões de metal, seis flautas de ebano de cinco chaves cada uma; 25 kilos de jogos de papelão; 3 kilos de brinquedos não especificados; 3 kilos de cordas de metal para viola; 10 duzias de pinco-nez e seis duzias de oculos de metal ordinario; 133 duzias de palhetas para clarineta; 3 kilos de caixas de papelão, varias, para perfumaria e semelhantes, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona* e descarregada em 23 de julho de 1907.

Lote n. 14

AAA: 1 caixa n. 17.707, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando liquido 140 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 5 de julho de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 12*Lote n. 15*

APC (em um triangulo): 1 caixa n. 7.042, contendo cartazes-annuncios de mais de uma côr, pesando liquido 9 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 16

HW: 8 caixas ns. 2.200/207, contendo papel dourado, pesando liquido 600 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregadas em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 17

HW: 8 caixas ns. 2.011/2.008, contendo papel dourado, pesando liquido 600 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregadas em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 18

MRS: 1 caixa n. 343, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando 13 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 19

CW—161: 1 caixa n. 10, contendo tecido de algodão da base de 10×10, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 120 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 20

HZ: 1 caixa n. 2, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido 52 kilos; saccos de papel com letreiros, pesando liquido quatro kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 21

BBC: 1 caixa n. 4.212, contendo 55 1/2 duzias de canivetes com cabo de madeira ordinaria; obras de cobre simples não classificadas, pesando 10 kilos; 50 duzias de navalhas ordinarias, com cabos ordinarios; obras de aluminio, pesando bruto seis kilos e meio; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregada em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 22

HW (em uma oval): 2 encapados ns. 1.511 e 1.512, contendo chromos, pesando liquido 512 kilos; vindas de Bremen no vapor *Coblenz* e descarregada em 11 de outubro de 1907.

Lote n. 23

BB—2.991 (em um triangulo): 1 caixa n. 2, contendo espelhos pequenos com moldura de metal ordinario, pesando bruto 186 kilos; vinda de Bremen no vapor *Coblenz* e descarregada em 11 de outubro de 1907.

Lote n. 24

AV: 20 caixas ns. 9000/9 a 9020/9, contendo pregos para ferrar animacs, pesando bruto 870 kilos; vindas de Bremen no vapor *Coblenz* e descarregadas em 11 de outubro de 1907.

Lote n. 25

N—W—S: 1 caixa n. 533, contendo figurinos, pesando liquido 390 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 14 de outubro de 1907.

Lote n. 26

Provence: 1 pacote sem numero, contendo lençoes de linho até 24 fios, pesando 22 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 14 de outubro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptivo da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo desta um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1908. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinha, acha-se aberta a inscripção para preenchimento de duas vagas de escreventes do corpo de officiaes inferiores da Armada, a contar desta data até o dia 4 de agosto proximo vindouro.

Inspectoria de Marinha, 21 de julho de 1908. — O sub-inspector, Luis de Azevedo Cavall, capitão de mar e guerra.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A VENDA DAS CATRAIAS «TAMARINDO» E «COPACABANA»

De ordem do Sr. general director, faço publico que, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 100, de 1 do corrente, nesta Direcção Geral, no Quartel General, se recebem, em 25 do corrente, propostas para compra das catraias *Tamarindo* e *Copacabana*, avaliadas em 8:000\$. As propostas devem obedecer ás seguintes condições:

1.ª

As propostas, para serem tomadas em consideração, deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e am-

bas escriptas com tinta preta e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, por occasião da sessão, que será realzada nesta direcção.

2.^a

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas nesse dia até ás 12 horas da manhã. Não serão accetadas as que forem inferiores a 8:00\$, quantia em que foram avaliadas as catraias.

3.^a

O proponente proferido será obrigado a entrar, de uma só vez, para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, com a quantia total da compra que fizer.

4.^a

As catraias serão entregues no prazo de oito dias, correnlo por conta do proponente acceto quaesquer despesas para retirada das mesmas do local em que se acham.

5.^a

Para a garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, a quantia de 400\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

6.^a

A caução reverterá em beneficio dos cofres publicos, si o proponente não satisfizer o estipulado na clausula quinta, dentro do prazo de oito dias contados da data da accetção das propostas.

7.^a

A habilitação para esta concorrência será feita até á vespera da mesma, podendo os concurrentes examinar as catraias na Ponta do Cajú, onde se acham encalhadas.

Direcção Geral do Engenharia, 16 de julho de 1908.—Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, coronel chefe do gabinete.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 5.431, da Maschirenbau-Anstalt Humboldt;
N. 5.432, de Antonio Corigliano;
N. 5.433, de Francisco Leite Moreira;
N. 5.434, de Carlos Kuenerz;
N. 5.435, de Gustav Trunks & Comp., Carlos F. Oberlander e Theophilo Rufino Bezerra de Menezes;
N. 5.436, de João Rodrigues Nunes.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta Direcção Geral amanhã, 23, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos etc. das suas invenções.

Direcção Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 21 de julho de 1908.—J. F. Soares Filho, director geral.

Direcção Geral dos Correios

EMIÇÃO ESPECIAL DE BILHETES POSTAES E SELLOS COMMEMORATIVOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, de conformidade com a authorização do Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas constante dos avisos ns. 90, 172 e 193, 2 de julho, 28 de novembro e 23 de dezembro de 1907, entrarão em circulação no dia 14 do corrente os bilhetes

postaes simples da taxa de 50 réis e sellos ordinarios da taxa de 100 réis, commemerativos do centenario da abertura dos portos do Brazil ás nações amigas e da inauguração da Exposição Nacional de 1908.

A emissão das formulas commemerativas da abertura dos portos consta de tres milhões de bilhetes postaes da taxa de 50 réis e cinco milhões de sellos da taxa de 100 réis. A das commemerativas da Exposição consiste em um milhão de bilhetes postaes da taxa de 50 réis e dous milhões de sellos da taxa de 100 réis.

De conformidade com o regulamento postal vigente e de accôrdo com a Convenção de Roma essas formulas de franquia só terão curso dentro do territorio brasileiro.

Não obstante, os bilhetes postaes poderão ser utilizados nas communicações internacionaes desde que se lhes applique um sello de 100 réis.

Taes formulas circularão em quanto functional a Exposição.

As suas dimensões, cores, etc., são as constantes da seguinte descripção:

Bilhete postal commemerativo da Exposição Nacional — Valor, 50 réis. — Rectangulo de papel-cartão consistente, cor de marfim, medindo 0,14×0,09 e tendo na face (anverso) o seguinte, impresso em tinta verde-escuro: Ao alto, em letra sombreada, as palavras «Bilhete Postal»; no angulo superior á direita, duas circumferencias concentricas, havendo entre ellas, em circulo, os dizeres: «Brazil—Correio»; e no centro, em typo gordo, «50 réis», rodeado de arabescos; o anverso é separado por uma linha vertical, tendo de cada lado riscas horizontaes destinadas ao endereço e ao texto; as linhas que correspondem ao endereço, no lado direito, são em numero de cinco, tendo em cima a palavra «Endereço», e as que se destinam ao texto, no lado esquerdo, são em numero de quatorze, tendo em cima a palavra «Correspondencia».

No verso do bilhete, no primeiro plano, está a figura da Republica, um tanto reclinada, descansando o braço esquerdo sobre uma roda de engrenagem, e tendo na mão um caduceo, symbolo do commercio; na mão direita sustenta um ramo de oliveira, symbolo da Paz; ao lado, e em volta da figura, veem-se uma forja, um malho, uma foice, uma amphora, um livro e um globo terraqueo — symbolos das industrias, da lavoura, da arte, das sciencias e letras; ao fundo, descortina-se parte da enseada de Botafogo, o morro do Pão de Assucar e pavilhões da Exposição, contemplados de um trecho da Avenida Beira-Mar, fronteiro á Exposição.

Emoldura essa composição um arco commemerativo visto de face, tendo ao alto, no centro, a palavra «Brazil», e aos lados, symmetricamente dispostas, as armas da Republica á esquerda, e as do Districto Federal, á direita. Contornam as curvas do arco as vinte e uma estrellas que representam os Estados do Brazil e o Districto Federal. As columnas que supportam o arco estão adornadas de festões, e voam-se na sua base dous escudos: o da direita tem a palavra «Réis», e o da esquerda, o algarismo «50», e separando-as, no centro, a palavra «Correio» sobre fundo marfim, e por cima, sobre fundo verde-escuro, os dizeres: «Republica dos Estados Unidos do Brazil»; finalmente, na parte superior, no espaço do centro, em forma de aureola, lê-se: «Exposição Nacional — 1908».

Sello commemerativo da Exposição Nacional — Valor, 100 réis. Dimensões, 0,033×0,021; papel branco, picotado nas margens, com 14 pontos por 20; a gravura é reproducção no sentido vertical, em tinta carmim, da gravura do verso do bilhete postal.

Bilhete postal commemerativo da abertura dos portos do Brazil ao commercio das outras nações — Valor, 50 réis. Rectangulo de papel-cartão consistente, cor de marfim, medindo 0,14×0,09 tendo na face (anverso) o seguinte: Ao alto, em letras sombreadas, as palavras «Bilhete Postal»; no angulo superior á direita, duas circumferencias concentricas, havendo entre ellas, em circulo, os dizeres: «Brazil—Correio» e no centro, em typo gordo, «50 réis», rodeado de arabescos; o anverso é separado por uma linha vertical, tendo de cada lado riscas horizontaes destinadas ao endereço e ao texto; as linhas que correspondem ao endereço, no lado direito, são em numero de cinco, tendo em cima a palavra «Endereço», e as que se destinam ao texto, no lado esquerdo, são em numero de quatorze, tendo em cima a palavra «Correspondencia».

No verso, a parte central é occupada, no primeiro plano, por uma allegoria: O Brazil, representado pela figura da Republica, dá as boas vindas a Portugal, representado por um velho guerreiro; ao fundo, vem-se varios navios embandeirados e um entrando á barra.

Entre as figuras do Brazil e Portugal estão as duas bandeiras destas nações.

Quatro medalhões, dous escudos e guirlandas formam moldura á allegoria. Os quatro medalhões, dispostos nos angulos, representam: o do angulo superior á direita o Sr. Preilente da Republica com a seguinte inscripção, em volta «Alfonso Penna, Presidente dos E. U. do Brazil»; o do angulo superior á esquerda, D. Carlos, com a inscripção em volta «D. Carlos I, Rei de Portugal». Os dous angulos inferiores tem as datas: «1808» e em volta «Carta Regia — D. João. P. R. abrindo os portos», e o do angulo direito a data «1908», leido-se em volta «Centenario da abertura dos Portos».

Nos dous escudos lateraes, estão reproduzidas—no da direita, as armas da Republica do Brazil, e no da esquerda, as do Reino do Portugal.

Ao alto, na margem central, lê-se, em em letras bem claras—«Brazil» e na margem inferior «50 réis—Correio». Guirlandas de folhas de carvalho, fumo e café e outros attributos completam a moldura.

Os bilhetes postaes commemerativos da abertura dos portos são impressos em tinta azul escuro, sepia e parda, no verso e, em tinta preta, no anverso.

Sello commemerativo da abertura dos portos do Brazil ao commercio das outras nações — Valor, 100 réis. Dimensões 0,035×0,021, na estampa; papel branco, picotado nas margens, picotagem, 12; a gravura é uma reducção em tinta carmim, da gravura do verso do bilhete postal.

Direcção Geral dos Correios, Sub-direcção, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1908.—O sub-director, B. Aragão Faria Rocha

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores dos Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$322
» Nova York....	—	\$3297
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miúdas..	1:022\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:019\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:030\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	183\$000
Ditas idem de 1904, port.....	274\$000
Ditas idem de 1906, port.....	180\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	803\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	105\$030
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	118\$000
Comp. Viação Férrea Sapucahy.	23\$000
Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão.....	28\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.....	215\$000
Ditas Tecidos Confiança Industrial	2'0\$000
Ditas Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	199\$000
Debs. da Comp. F. C. do Jardim Botânico, 1ª série.....	210\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	207\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

RECTIFICAÇÃO

A cotação official de acções da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, no dia 21 do corrente, foi 214\$000 e não como sahio publicado.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber que, tendo Pinto da Fonseca & Irmão, banqueiros na cidade do Porto, Portugal, requerido ao Ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 100 apolices da dívida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, feito no Thesouro Federal como garantia das operações de cambio effectuadas nesta praça pelos seus agentes Fonseca & Sá, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações com aquelles agentes, a virem fazel-as dentro do prazo de 33 dias, contados de hoje. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE JULHO DE 1908

Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 520 a 540 réis por kilo.
Dito idem usina idem, 500 réis por kilo.
Dito idem 3ª sorte, idem, 520 réis por kilo.
Dito idem, 2º jacto de Campos, 520 réis por kilo.
Dito mascavinho idem, 500 réis por kilo.
Café 5\$300 a 5\$500 por arroba.
Dito, 3\$300 a 6\$500 por 10 kilos.
Algodão em rama, 1ª sorte, do Ceará 41\$200 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1908. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.426—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para "Aperfeiçoamentos em processo de enformar calçado e machina para esse fim", em nome da United Shoe Machinery Company of South America, de Portland, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de Arthur Bules, domiciliado em Leicester, Inglaterra

A invenção se refere a machinas e processos para fabrico de calçado, e particularmente a machinas empregadas para fabricar calçados em que o rosto não se estende necessariamente sobre a face inferior da sola ou sola interior. Nesta classe é comprehendido o tipo de calçado que tem um rosto voltado exteriormente, situado sobre a face superior da parte de borda da sola que se projecta além do lado do pé o i forma. Pertencem a este tipo de rostos voltados exteriormente o calçado conhecido na Europa e em outras partes pelo nome de Veldtschoen e o calçado stitch-down usado nos Estados Unidos. A invenção é applicavel a machinas para pôr em fôrma estes calçados e fixar o rosto, assim como a machina para fixar os rostos, quando não se põe em fôrma ou se estira o rosto, o i quando o rosto foi posto em fôrma ou estirado em uma operação prévia ou por um mecanismo que não tenha relação com a presente invenção.

Passamos agora a descrever a construção e operação de uma machina formando a parte mecanica da invenção e por cujo meio o novo processo pôde ser vantajosamente realizado.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma perspectiva das partes operadoras da machina; a fig. 2 é uma elevação de lado das partes da machina, que dizem directamente respeito á presente invenção, sendo a machina representada em estado de repouso; a fig. 3 mostra as posições quando os seguradores têm estirado para cima o rosto; a fig. 4 é uma vista semelhante no fim de puxar. A fig. 5 é uma vista semelhante com o compressor em posição deanteira, e a fig. 6 uma vista semelhante no momento em que se prega a tachas. As figs. 7 e 8 mostram em perspectiva o assento da obra e o compressor. A fig. 9 representa as partes destinadas particularmente ao fabrico do calçado Veldtschoen, levadas á posição inactiva para se poder empregar a machina para pôr em fôrma calçados de outra especie. A fig. 10 representa uma modificação e a fig. 11 outra modificação.

A machina comprehende seguradores de queixos 2 e 4, montados sobre hastes 3 e 5. A haste 5 é tubular e recebe a haste 3, que é operada pela alavanca 6 e um cam 7 no eixo principal 8, de modo a abrir e fechar os queixos. A haste 5 tem uma conexão de bala e alvado com uma alavanca 10 pivotada em 12 e ligada na sua extremidade trazeira ao cam 14 do eixo 8, pelo qual os seguradores se erguem e põem em posição o rosto do calçado, para ser estirado sobre a fôrma. As hastes dos seguradores são guiadas através de um bloco 15, ligado á extremidade dianteira de uma haste movel longitudinalmente é trazendo um botão 17, que faz contacto com a face trazeira do bloco de cam 7, pelo qual os seguradores são impellidos para a machina. Os seguradores se afastam da machina e são levados á posição para estirar o rosto sobre a fôrma ou sobre a borda da sola afim de se segurar pela acção de uma mola de torsão 18, operando pelo intermedio de uma alavanca 19 contra a extremidade trazeira da haste. A tensão desta mola pôde ser regulada pelo

dispositivo de ajuste 20. Para collocar o calçado em posição, ha um assento de sola 31 e um assento de borda, comprehendendo uma peça fina 22 e uma peça mais espessa 23, que se pôde voltar para baixo, como representam as linhas de pontos da fig. 9, quando se usa somente o assento fino. Estes mecanismos, pelos quaes os seguradores se abrem e se fecham para segurar e soltar o rosto do calçado, se erguem para estirar para cima o rosto e se afastam para puxar, são representados na fig. 1. Como fazem objecto de um privilegio anterior, é escusado descrevel-os e represental-os com mais detalhes e explicar de modo completo sua operação, bastando conhecel-os do modo geral, para o objecto da presente invenção.

Afim de adaptar a machina para pôr em fôrma calçado Veldtschoen ou stitch-down, fixa-se no assento de sola 21 um assento auxiliar 25 (fig. 1), por meio de um parafuso de pressão e uma mola 24 (fig. 1), que permite voltar o assento para a posição representada na fig. 2, quando não é necessario empregar-o. Este assento auxiliar (fig. 7) comprehende uma larga face de contacto 26 adaptada a supportar a face inferior da sola e um descanso 28 adaptado a assentar sobre a borda da sola, de modo a collocar a obra em posição vertical e impedir que a borda da sola se enrugue pela acção do rosto quando elle se impelle sobre a face da borda da sola. O descanso 28 pôde trazer um entalho, como representado, para se pregar a tachas entre as partes lateraes desta parte. O compressor pôde ser concavo, como representado, em sua face superior a partir do sua extremidade e em linha como entalho para traz, afim de permittir um movimento dos seguradores para o rosto em plano tão baixo quanto o permittir a borda da sola. O assento auxiliar colloca a obra e a guia de modo tal que as tachas ou outras pontas ou cavilhas que se inserem pelo martello 30 por meio do bloco usual de supporte das tachas 32, para fixar o rosto, possam se pregar através do rosto na borda da sola.

O compressor 35 é montado em um supporte 33 fixado na armação da machina. O compressor comprehende (fig. 8) uma armação aberta, cujas peças lateraes são fendidas em 38 para receber as partes quadradas ou rebaixadas de um eixo 40 montado no supporte. Uma mola 42 liga um botão 44 da rectaguarda do compressor a um botão 45 do bloco de tachas 32, de modo a ser actuado para traz e para deante por uma alavanca 48 e um cam 50 do eixo 8.

Os botões 44 e 45 estão dispostos em relação á conexão do compressor com o eixo 40, de maneira tal, que o compressor é operado para cima e para deante ou para o calçado pela acção da mola 42. O compressor tem na sua retaguarda uma travessa 50, mantida pela mola 42 contra a face 51 do eixo 50.

As partes lateraes do compressor trazem em suas bordas superiores cavidades 46, que recebem uma projecção 49 do bloco de tachas ou pontas e que supporta o botão 45 já mencionado (fig. 1).

A projecção se prende na parede trazeira 53 da cavidade 46 e, no seu curso para traz, afasta o compressor da obra e o mantém contra a acção da mola 42.

As partes deanteiras 52 da cavidade apresentam faces inclinadas ou de cam com que a projecção 49 faz contacto para impellir o compressor para baixo contra a acção da mola 42.

A disposição é tal que, quando o bloco se move para deante para apresentar uma tachas em posição para se inserir, o compressor avança sob a acção de sua mola 42 até fazer contacto com o rosto mantido sob pressão pelos seguradores. Para, em consequencia, o movimento do compressor e a pro-

projeção 49, movendo-se para diante com o bloco, vem em contacto com a face de cam 52 e move o compressor para baixo na direcção do lado da fôrma.

O lado inferior ou trazeiro 54 do compressor tem, approximadamente, a conformação do lado da fôrma que lhe fica adjacente, enquanto seu lado deanteiro ou exterior 56 é plano e tem uma fôrma conveniente para impellir o rosto contra a face superior da parte de borda da sola que se projecta além do fundo da fôrma. A face da extremidade 58 do compressor é conformada de modo a curvar o rosto no angulo situado entre o lado da fôrma e a parte de borda em projecção da sola. A construcção do compressor é tal que, enquanto curva assim o rosto no angulo, elle effectua pregas no rosto e lhe dá approximadamente da fôrma que terá naquella angulo no calçado acabado. O compressor dota-se, preferivelmente, em sua extremidade deanteira de uma projecção 57, que pôde operar como parada para limitar o movimento do compressor no angulo. Neste caso, a projecção 57 comprime também o rosto sobre a face de borda da sola em posição para receber a tacha. Si o movimento do compressor para levar o ao angulo for maior do que permittir a projecção 57, esta ha de empurrar o calçado para baixo.

O eixo 40, supportando o compressor, traz um segmento dentado 60 que engrena com o sector do eixo 54, sobre que se acham montados pivotamente os assentos de borda 22 e 23. Devido a esta conexão, os assentos de borda e o compressor podem se mover, simultaneamente, um para outro, abandonando a posição activa, quando se deseja que a machina opere sobre calçados de tipos diferentes.

Quando se emprega a machina para operar sobre calçados *Veldtschoen* ou *stitch down*, as partes collocam-se em posição como representa a fig. 2, sendo o calçado apresentado à mão do operador com a face inferior da parte de borda em projecção da sola contra a face 26 do assento auxiliar 25, e a borda da sola contra o descanso 28. Neste momento, o compressor occupa uma posição elevada e retrahida fóra de contacto com o calçado. Quando a machina se põe em movimento, os seguradores descem; seus queixos se fecham sobre o rosto e sobem depois de modo a estirar o rosto, segundo o contorno das partes da fôrma sobre que se estende. Os seguradores abandonam então a posição da fig. 3 para a posição da fig. 4, levando o rosto de uma posição em que está preferivelmente fóra de contacto com a borda da sola a uma posição em que se acha transversalmente à face de borda da sola, em contacto com ella. O assento 25 supporta a parte de borda da sola, do modo que não se possa deslocar lateralmente pelo estiramento do rosto, e o descanso 28 impede a parte em projecção da sola do se dobrar pelo effeito da pressão do rosto. O bloco de tachas avança então (fig. 6), e neste movimento o botão 49 permite à mola 42 mover o compressor para diante até vir em contacto com o rosto, que neste momento se acha estendido desde o lado da fôrma até à borda da parte em projecção da sola. As partes são dispostas para que a parte de extremidade do compressor faça contacto com o rosto no plano approximadamente da face superior da sola, e a elasticidade communicada pela mola ao compressor permite que este adapte sua posição deanteira à espessura da sola e da materia do rosto entre elle e o assento 25. Quando para o movimento do compressor, o botão 49 se move para diante nas cavidades das bordas superiores do compressor, até fazer contacto com as faces do cam 52, momento em que impelle mais para diante o compressor, fazendo com que elle mante-

nha o rosto com alguma firmeza contra a face 26. O botão 49, subindo pela face inclinada 52, impelle o compressor para baixo, de modo a curvar a materia do rosto no angulo situado entre o lado da fôrma e a face superior da sola, produzindo no rosto um flange voltado exteriormente e dando ao rosto, entre o lado da fôrma e a face lateral da sola, substancialmente a posição que deve occupar no calçado acabado. O compressor mantém-se nesta posição até se pregar a tacha e recuar o bloco. Deve-se notar que o compressor coopera com o assento 25 para manter a parte de borda em projecção da sola entre as faces oppostas destes dous órgãos durante a operação de se pregar a tacha, de modo que a parte em projecção da sola tem uma posição em relação determinada com a tacha e é supportada em seus lados oppostos enquanto se prega a tacha. Esta disposição permite introduzir uma tacha pelo rosto e na parte de borda de uma sola para fixar o rosto, mesmo em uma sola tão fina ou tão flexivel que seria impossivel pregar de outro modo o rosto em sua borda. O bloco de tachas serve como compressor para alisar o rosto e dobrar-o sobre a face exterior de borda da sola em posição para se fixar pela tacha.

Quando o compressor é impellido para baixo, para curvar o rosto no angulo existente entre o lado da fôrma e a parte em projecção da sola, elle muda a posição da parte de borda do rosto, estabelecida pelos queixos dos seguradores, estirando esta parte para traz.

A razão deste movimento é que o rosto que foi disposto sobre a fôrma já se acha sob tensão em redor desta.

E' importante manter esta tensão enquanto se mede na parte marginal do rosto a quantidade necessaria para produzir o flange voltado exteriormente de um calçado *Veldtschoen* ou *stitch down*, pelo qual o rosto se fixa naquella angulo quando se acaba o calçado.

O estiramento para traz do rosto, para se curvar no angulo, pôde se effectuar contra a tensão da mola 18, ou o cam pôde se formar para abrir os queixos ou afrouxal-os, de maneira a poder correr entre elles a materia do rosto, durante este movimento.

O movimento para baixo do compressor realisa-se rapidamente e é seguido immediatamente da inserção de uma tacha, não podendo assim o rosto correr muito para traz, mesmo quando se remove com força dos queixos.

Compreende-se agora que, nesta invenção, puxa-se em redor de uma fôrma um rosto, que se estira depois para traz a partir de sua borda até uma distancia determinada, para se medir materia sufficiente para permittir que o rosto, no calçado acabado, se estenda no angulo situado entre o lado da fôrma e a parte de borda em projecção da sola e se fixe nesta parte de borda da sola.

A quantidade de materia assim estirada para traz e medida constitue, depois da operação da machina, uma parte em excesso, desaparecendo, porém, este excesso quando aquella quantidade de materia se faz entrar no mesmo angulo para acabar o calçado.

A quantidade da materia em excesso assim produzida é determinada pela extensão do movimento para baixo do compressor.

Pôde-se variar este movimento, querendo, pelo dispositivo da fig. 10.

Comprehenle um bloco excentrico ajustavel 49^a, fixado por um parafuso de pressão 49^b, que permite variar o curso descendente do compressor, de modo a augmentar ou diminuir a quantidade de materia medida e puxada para traz pelo compressor.

A mesma figura mostra um dispositivo para amortecer a acção do compressor em seu movimento para baixo.

Para este fim, a face inclinada 52^a, do compressor é constituida por uma mola dura que, em condições normaes, não é elastica e permite, portanto, obter uma quantidade predeterminada de materia em excesso, mas que, submettida a esforços excepcionaes, permite encurtar o curso descendente do compressor, para que não possa deteriorar o rosto.

A fig. 11 mostra uma construcção modificada comprehendendo um compressor de 70 preso em 72, por uma conexão de fenda, que pino a um supporte na armação da machina. O compressor é normalmente mantido a deante até o limite do seu curso nesta direcção por um embolo de mola 74. Esta posição para diante do compressor colloca sua cabeça ou extremidade activa em linha com a extremidade dianteira do bloco de tachas. O embolo 74 opera sobre o compressor debaixo de sua conexão pivotál com o supporte e mantém assim normalmente erguida a extremidade deanteira do compressor. O compressor traz uma peça de cauda 75, que se estende detraz do bloco de tachas e faz contacto com este, de modo a mover o para traz contra a acção do embolo no curso para traz do bloco. A proporção que este bloco avança para a posição para inserir uma tacha, o compressor se move aedante com elle e faz contacto com o rosto perto da borda da parte em projecção da sola, parando então seu movimento, continuando a avançar o supporte das tachas, o compressor que é dotado de uma parte de borda superior inclinada 73 é apertada pelo bloco. O movimento para baixo do compressor, na direcção de sua posição representada em linha cheia na fig. 11, o faz impellir o rosto no angulo entre o lado da fôrma e a parte de borda em projecção da sola, onde mantém o rosto até a inserção da tacha. O assento 25 tem preferivelmente a fôrma representada na fig. 7; pôde-se, porém, querendo, empregar a fôrma representada na fig. 11. O assento auxiliar é mantido em posição por uma simples rodella concava e um parafuso de pressão (fig. 11), mas é preferivel empregar uma mola (fig. 1) que pôde trazer um delo (fig. 9) que penetra em aberturas praticadas nos assentos 25 e 21 e mantém o assento 25 em sua posição activa.

Na machina representada, empregam-se dispositivos para puxar o rosto em redor da fôrma e operar o nesta posição. E', porém, indifferente para o principio da invenção que o rosto seja operado sobre a fôrma, puxando-o ou manipulando-o de qualquer outro modo. Por conseguinte, nas reivindicações, a expressão «puxar» um rosto sobre uma fôrma, deve-se entender como equivalente a qualquer meio para lisar, comprimir ou manipular de qualquer outro modo um rosto em redor de uma fôrma.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1^a, em uma machina para enformar ou machina semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outro calçado, o emprego, para montar ou estirar um rosto transversalmente ao lado B' de uma sola projectando-se além do lado de uma fôrma, de:

a) um dispositivo (por exemplo, pinças M) que se prende no rosto do calçado, em combinação com meios para supportar a obra contra o empuxo deste dispositivo e meios para pregar tachas através do rosto na borda B' da sola, de;

b) um dispositivo (por exemplo, pinças M) que puxa primeiro o rosto transversalmente à borda B' e depois o move em contacto com esta borda, mantendo ao mesmo

tempo o, e p x o, em combinações com meios para suportar a obra contra o empuxo do meio do dispositivo, ou de;

e) meios (por exemplo, pinças M) para estirar o rosto transversalmente à borda da sola, em combinação com um suporte sobre que assenta a obra para poder resistir ao empuxo destes meios, repousando a face inferior da sola sobre o suporte, e com um outro dispositivo, por exemplo, um descanso ou beijo (dotado ou não de entalho) no suporte mencionado, também opp. sto. à direcção dos primeiros meios e adaptado para fazer contacto com a sola, além de guial-a;

2º, em uma machina para enformar calçado *Veldtschoen* ou outros calçados ou machina semelhante, a combinação com meios para estirar um rosto de modo a lhe dar a conformação de uma fôrma e mantel-o, com ou sem meios para assentar o calçado de modo a poder resistir ao empuxo dos meios estiradores, e com ou sem dispositivos mecanicos para fixar o rosto de modo a mantel-o em conformação com a fôrma, de meios operados automaticamente ou normalmente e construídos e dispostos de modo a estirar para traz o rosto até extensão predeterminada ou outra, comprimindo o rosto no angulo situado entre os lados da fôrma e uma borda em projecção da sola, ou de outro modo, depois de puxado o rosto e antes de se fixar, com ou sem meios para ajustar este ultimos dispositivos, de maneira a variar a quantidade do rosto assim estirado ou puxado para traz;

3º, em uma machina para enformar ou machina semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados, a combinação com meios para puchar o rosto e meios para impellir este no angulo situado entre o lado da fôrma e a face adjacente da parte em projecção da sola, de um assento sobre que repousa a face opposta desta parte em projecção da sola, com ou sem beijo dotado ou não de entalho, que assenta na face de borda da sola debaixo do rosto; meios para actuar relativamente aquelle assento e o dispositivo que impelle o rosto no angulo, de modo a fazer com que supportam ou fixam a sola no sentido de sua espessura, e meios para pregar tachas atravez do rosto na face de borda da sola, para fixar o rosto;

4º, em uma machina para enformar ou machina semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados, um assento de calçado tendo uma face que faz contacto com a face inferior da sola e um beijo que se prende na face de borda da sola, em combinação com seguradores e um mecanismo operador disposto de modo a puxar o rosto em um plano aproximadamente paralelo à face inferior da sola apresentada aquelle assento, com ou sem meios para inserir automaticamente uma tacha de fixação atravez do rosto na face de borda da sola;

5º, em uma machina para enformar ou machina semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados, a combinação com um suporte da obra sobre que assenta a face inferior da sola, e meios para exercer tensão sobre o rosto montado transversalmente à borda da

sola, de um dispositivo impulsor (por exemplo J), que coopera com o suporte para introduzir o rosto elasticamente ou de outro modo, no angulo existente entre a fôrma e a borda da sola;

7º, em uma machina para enformar ou machina semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados, o emprego de um suporte da obra e um dispositivo impulsor (por exemplo J) para segurar a obra elasticamente ou de outro modo, e collocar assim a borda da sola em posição conveniente em relação a um aparelho que insere as tachas ou pontas de fixação;

8º, em uma machina para enformar ou machina semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados e tendo um suporte de tachas animado de movimento de vae e vem, a combinação com um suporte da obra sobre que assenta a face inferior da sola; de um dispositivo impulsor movido por uma mola (por exemplo J') para a parte do rosto que se estende sobre a borda da sola, e uma projecção de que é dotado o suporte de tachas e que coopera com o dispositivo impulsor para remover o quando o suporte de tachas se afasta da obra, permitindo, porém, seu movimento de avanço e simultaneamente seu abaixamento quando o suporte de tachas se move na direcção da obra;

9º, em uma machina para enformar ou outra semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados e compreendendo a materia da reivindicação n. 4, o emprego de meios (por exemplo a mola J'), que tende a fazer avançar o órgão impulsor e imprimir-lhe também um impulso para cima; por cujo meio este órgão é mantido em contacto com a projecção do suporte de tacha;

10, em uma machina para enformar ou outra semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados, a combinação com o assento usual (por exemplo O) de um suporte da obra do genero mencionado na reivindicação n. 1, pivotado no assento e dotado de um mecanismo (por exemplo A¹, A⁵, A⁶, A⁷) para mantel-o em posição activa e em posição inactiva;

11, em uma machina para enformar ou machina semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados, a combinação com um suporte de borda (por exemplo O) de meios cooperando entre este e o órgão impulsor, por cujo meio este se torna inactivo quando o suporte de borda é levado à posição activa;

12, em uma machina para enformar ou machina semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados, um órgão impulsor pivotado e um assento de borda pivotado, dispostos e operando em conexão como representam os desenhos annexos, com ou sem a mola J² funcionando como descrito.

13, A machina aperfeiçoada para enformar ou machina semelhante, empregada para fabrico de calçado *Veldtschoen* ou outros calçados: substancialmente como descrevi acima, com referencia aos desenhos annexos.

14, O aperfeiçoamento na arte de fabricar calçados, que consiste em puxar um rosto sobre uma fôrma, estirar para traz o rosto de modo a produzir um excesso de materia, e fixar depois o rosto.

15, O aperfeiçoamento na arte de fabricar calçados, que consiste em puxar um rosto sobre uma fôrma, tendo uma sola que se projecta além dos lados da fôrma, impellir o rosto puxado no angulo existente entre o lado da fôrma e a parte em projecção da sola, e fixar depois o rosto.

16, O aperfeiçoamento na arte de fabricar calçados, que consiste em puxar um rosto

sobre uma fôrma, tendo uma sola que se projecta além dos lados da fôrma; impellir o rosto puxado no angulo situado entre o lado da fôrma e a parte em projecção da sola e depois fixar o rosto; manter o rosto impellido para dentro e a borda em projecção da sola contra um assento que faz contacto com a face inferior da sola, por cujo meio a sola fica supportada no sentido de sua espessura, e pregar uma tacha ou ponta atravez do rosto na face de borda da sola.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1908. — Por procuração, *Jul's Géraud, Lectre & Co.*

N. 5.427—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em guardas-chuva». Invenção de Adolf Friedlaender, domiciliado em Francfort sobre o Meno, Alemanha*

Costuma-se reforçar as varetas dos guarda-chuva na parte proxima do rodizio para se obter uma boa convexidade para a capa do guarda-chuva. Articulam-se, porém, os garfos nas varetas além da parte reforçada, de modo que a vantagem obtida pela boa convexidade da capa é frequentemente neutralizada, ao mesmo tempo que é reduzido o espaço livre debaixo do guarda-chuva.

A invenção tem por objecto um guarda-chuva com vareta reforçada, em que se evitam os inconvenientes mencionados, articulando-se os garfos nas varetas nas partes reforçadas. Deste modo, não sómente se consegue o maior espaço interior livre possível, devido ao grão de convexidade do guarda-chuva, este tem os lados firmes, como também obtém-se maior segurança contra os efeitos do vento, que vira ás vezes o guarda-chuva ás avessas.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção transversal pela amação de um guarda-chuva aberto. As figs. 2 a 18 são e. v. gões e secções, respectivamente, da vareta reforçada do guarda-chuva representado na fig. 1. As figs. 19, 20, 21 e 22 são detalhes. As figs. 23 e 24 são secções longitudinaes pelo alvado do canudo. A fig. 25 representa uma modificação do guarda-chuva visto na fig. 1.

Os garfos *m* podem-se mover, como usualmente, ao longo do cabo *s* por meio do canudo *t* e *s* fixam em posição pela mola *o*; articulam-se, porém, na parte das varetas *a*; que possui um momento augmentado de resistencia. Obtém-se este augmento de resistencia reforçando a secção bem conhecida em forma de U ou de ferradura da vareta.

Produz-se este reforço voltando para cima as pernas ou flanges que eram primitivamente maiores nestes pontos. As figuras 2 a 8 representam uma destas varetas. Consta em uma tira de metal *a*, ou outra materia conveniente, mais larga na parte *a'*. Esta tira se recurva para cima de modo a se obter uma vareta tendo uma secção em forma de U, cuos flanges *b'* são maiores que os flanges *b* (figs. 2 e 5). Estas pernas ou flanges maiores *b'* se voltam para cima interiormente, de modo tal que as varetas, apesar de terem uma superficie exterior perfeitamente lisa, possuem em certa parte de seu comprimento um momento de resistencia maior que nas outras partes (figuras 6 e 8).

O momento de resistencia pôde-se augmentar ainda pela inserção de peças de aço ou outra materia conveniente *i*, em forma de barra, na parte voltada para cima de cada flange (fig. 22).

Quando não se deseja ter uma superficie exterior lisa, pôde-se produzir o reforço pela reunião de duas partes de secções uniformes, tendo, porém, momentos de resistencia diferentes. Por exemplo, na fôrma de

construção representada nas figs. 9 a 11, pôde-se obter o reforço por meio de uma capa f tendo a mesma secção que a vareta d , e cujos flanges f^1 se fixam nos flanges d da vareta d .

Em lugar de se cobrir a vareta com matéria de fraco momento de resistencia, pôde-se também alterar o momento de resistencia pela inserção de uma peça tendo a mesma secção transversal. As figs. 12 a 14 representam uma vareta assim construída. Neste caso, consiste o reforço em uma peça h , de secção em forma de U, cujos flanges h^1 excedem os flanges da vareta exteriormente e se fixam nestos.

Não é necessario dar á vareta uma secção transversal em forma de canal; pôde-se recurvar a de modo a se obter a secção transversal em forma de T (figs. 20 e 21), curvando-se os flanges b^2 de modo a serem em parte paralelos aos flanges a^2 (Fig. 20). Na secção transversal representada na fig. 21 os flanges b^3 se recurvam primeiro como precedentemente, e depois se recurvam outra vez de modo a terem uma parte voltada dupla b^4 .

Para evitar, quando se abre o guarda-chuva, em consequencia da tensão da capa, o risco de ruptura desta nos pontos em que se acha alterado o momento de resistencia, a vareta se constrói de modo a se effectuar esta transição gradualmente. Para produzir esta transição gradual, pôde-se inserir uma peça flexivel elastica entre as partes que têm momentos de resistencia diferentes. Por exemplo, a fig. 15 representa uma vareta em que sobre o ponto de transição entre os dois momentos de resistencia acha-se uma ponta constituida por uma mola elastica k , cuja parte (fig. 19) situada entre os flanges b^1 é achatada e mantida pela compressão dos mesmos flanges, enquanto sua parte mais comprida, situada entre os flanges b , é um pouco cylindrica e assenta contra a ponta desta parte. Quando o guarda-chuva se abre, as varetas se curvam em relação ao panno da capa, e como a mola k se curva também a convexidade neste ponto se produz de modo muito suave. É portanto possível formar as varetas, construidas segundo esta invenção, de modo tal que sua parte reforçada permita a variação do grão de resistencia, em inconveniente algum, conforme a materia de que são feitas as varetas.

Para obter a convexidade não é necessario recorrer a uma mola. Pôde-se produzir este resultado por outros meios, comoqnto a transição brusca seja substituida por uma convexidade gradual. A disposição e a forma do dispositivo empregado para este fim hão de variar naturalmente segundo a secção transversal particular das varetas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva, um reforço de uma parte de seu comprimento e um garfo ligado a esta parte reforçada;

2º, um novo artigo de fabricação comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva, de que uma parte tem um momento de resistencia a augmentado em relação á parte restante, e um garfo ligado á parte tendo a maior resistencia;

3º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de calha em secção transversal, um reforço de uma parte de seu comprimento, e um garfo ligado a esta parte;

4º, um novo artigo de fabricação comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de calha em secção transversal, achando-se uma parte da vareta dobrada sobre si mesma de

modo a formar um reforço, e um garfo pivotado nesta parte superior dobrada;

5º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de T em secção transversal, um reforço de parte de seu comprimento e um garfo ligado a esta parte;

6º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de T em secção transversal, achando-se uma parte desta secção dobrada sobre si mesma de modo a formar um reforço, e um garfo pivotado nesta parte dobrada para cima;

7º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de T em secção transversal, achando-se uma parte de sua cabeça dobrada sobre si mesma do modo a formar um reforço; e um garfo pivotado nesta parte dobrada para cima;

8º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo uma vareta de guarda-chuva em forma de T invertido em secção transversal, achando-se uma parte de sua peça transversal dobrada sobre si mesma de modo a formar um reforço, e um garfo pivotado nesta parte dobrada para cima;

9º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva, um reforço abraçando uma parte de seu comprimento e estendendo-se sobre ella, e um garfo pivotado no reforço;

10º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva, um reforço estendendo-se sobre uma parte de seu comprimento; uma conexão elastica entre a extremidade do reforço e a vareta, e um garfo pivotado neste reforço;

11º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva de forma de calha em secção transversal, sendo uma parte dos lados do canal assim formado bastante comprida para se poder dobrar sobre si mesma, e um garfo pivotado na parte dobrada;

12º, um novo artigo de fabricação comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de calha em secção transversal, um reforço da mesma forma abraçando o interior de uma parte da vareta; e um garfo pivotado nesta parte reforçada;

13º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de calha em secção transversal, achando-se um reforço de forma semelhante abraçado no exterior de uma parte da vareta, e um garfo pivotado nesta parte reforçada;

14º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de T em secção transversal, um reforço igualmente em forma de T em secção transversal, abraçando uma parte da vareta, e um garfo pivotado nesta parte reforçada;

15º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de calha em secção transversal, achando-se uma parte desta calha dobrada sobre si mesma, uma barra inserida entre as superficies que se recobrem, de modo a formar um reforço, e um garfo pivotado na parte reforçada;

16º, um novo artigo de fabricação, comprehendendo em combinação uma vareta de guarda-chuva em forma de calha em secção transversal, achando-se uma parte desta calha dobrada sobre si mesma, barras inseridas entre as superficies que se recobrem, de modo a formarem um reforço, e um garfo pivotado na parte reforçada.

17º, uma armação de guarda-chuva aperfeiçoada, comprehendendo em combinação um suporte central, um certo numero de

varetas pivotadas neste suporte, um esforço estendendo-se sobre uma parte de cada vareta, um canudo susceptivel de escorregar no suporte central, e um certo numero de garfos, pivotados cada um em uma extremidade na parte reforçada da vareta e pivotados na outra extremidade do canudo;

18º, uma armação de guarda-chuva aperfeiçoada, comprehendendo em combinação um suporte central, um certo numero de varetas pivotadas neste suporte, um reforço de uma parte do comprimento de cada vareta adjacente ao suporte central, uma conexão elastica entre a extremidade do reforço e a vareta, um canudo montado de modo a escorregar no suporte central, e um certo numero de garfos, pivotados cada um em uma extremidade na parte reforçada de uma vareta e pivotados na outra extremidade do canudo;

19º, uma armação de guarda-chuva aperfeiçoada, comprehendendo em combinação um suporte central, um certo numero de varetas pivotadas neste suporte, tendo as varetas momentos de resistencia maiores e menores em partes differentes de seu comprimento e estendendo-se a parte de maior resistencia até o suporte central, um canudo montado de modo a escorregar no suporte central, e um certo numero de garfos pivotados cada um em uma extremidade na parte de uma vareta tendo o maior momento de resistencia e pivotados na outra extremidade do canudo; de modo a se obter a maior quantidade possível do espaço interior, assim como uma convexidade impedindo a entrada lateral da chuva, e impedir, além disso, que a armação do guarda-chuva possa ser virada ás avessas pelo vento.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1903. — Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Co.*

N. 5.428 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Forno aperfeiçoado para padarias». Invenção de Antonio José da Silva, domiciliado nesta cidade

O forno aperfeiçoado de minha invenção, destinado ás padarias, se acha representado nos desenhos annexos, em que a fig. 1 é uma vista lateral de frente do conjunto do dito forno; a fig. 2 é uma vista em elevação e em secção $e-f$ da fig. 1; as figs. 2 e 3 são cortes horizontaes por $a-b$ e $c-d$ respectivamente na fig. 1; as outras figuras representam as peças metallicas que entram na construção do forno, representadas cada uma em separado.

O forno para padaria de minha invenção tem sua camara de cozer aquecida directamente por duas fornhalhas lateraes á bocca, communicando com a chaminé de tiragem do forno, por intermedio dessa camara, por conductas correndo por baixo da mesma camara.

Este forno apresenta a vantagem de poder ser aquecido com qualquer especie de combustivel, sendo o aquecimento da camara de cozer operado rapidamente, pois que a soleira fica exposta, pela sua face superior e sua parte inferior, á acção do calor gerado nas fornhalhas e que, estando a mesma camara independente das paredes exteriores, lateraes e posteriores do forno, ella se acha em grande parte subtrahida aos effectos do esfriamento, devido ás irradiações do calor pela face exterior dessas paredes.

A camara A, em que se coze o pão, comprehendendo uma soleira 1 inclinada para a bocca 2 e cujo contorno de forma ovoide, circular ou rectangular é circundado por uma parede 3, da mesma forma, sustentando a aboboda 4.

A soleira 1 é construída sobre as paredes 5 que formam a base da soleira as conductas B. A camara A do forno 4 está alojado dentro de um recinto constituído pelas paredes verticais 7, 8, 9 e 10, sendo essa camara ligada pela sua parte anterior á parede de frente 7, na qual estão dispostas as fornalhas de aquecimento C e C' e a parte inferior 11 da chaminé D. Por cima da aboboda 4, assim como nos vãos E comprehendidos entre a camara A e as paredes 8, 9 e 10 collocar-se-ha um enchimento de areia.

As fornalhas C e C' estão providas de cinzeiros 13 e 13' e desamocam na parte anterior da camara A em n. De diversos pontos r-s-t-u, por exemplo, da parte posterior da parede vertical 3 partem os ramos descendentes 6 das conductas de fumaça B cujos ramos inferiores C' convergem para uma conducta geral 14 conduzindo á chaminé 11.

A bocca do forno 2 e as das fornalhas C e C' abrem-se numa face curva ou fundo 15 de um recesso 16 existente na face exterior da parede 7 e apresentando-se com o tecto 17 arqueado e um soleira 18 plana, facejando com a face da soleira 1. A beira do arco e da soleira são guardadas com duas cantoneiras, uma curvada 19 e uma recta 20, respectivamente. A face curva 15 do recesso 16 é revestida com uma parede metálica (figs. 1, 6, 7, 8 e 10) comprehendendo uma parte central L e duas lateraes M e N justapostas áquella. Na parte central existe uma abertura 21, correspondente á bocca do forno 2, na qual se adapta a porta correia 22, em corrediza 23, que se manobra pela alavanca 24 de contrapeso 25 e sector 26 de corrente presa á porta 22. As partes M e N trazem aberturas correspondente ás boccas das fornalhas respectivas, onde se adaptam as portas 27, 27'. As partes M e N trazem tambem um batente de grelha 29 correspondente ao travessão 30 para os barrotos á grelhas 3.

Os cinzeiros 13 e 13' são tambem providos de portas 31 e 31'.

Uma das placas L ou M recebe uma vigia 32 (fig. 11) cuja abertura 33 é adaptada a ser fechada á vontade, quer por uma porta metálica cheia 34, quer por um caixilho 35, de dobradiças, guarnecido com uma folha translúcida de mica, por exemplo.

A chaminé está provida de um registro 36, corrido de um caixilho 37 (figs. 15 e 16), para regular a tiragem e que se fecha, uma vez o forno quente; por cima desse registro se adapta uma porta 38 (fig. 14) destinada a ser aberta quando o registro está fechado e vice-versa.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção, em um forno aperfeiçoado para padarias:

1º, com a camara de cozer, a combinação de conductas de fumaça conduzindo de aberturas (r, s, t, u), praticadas na parede lateral, para a chaminé e correndo por baixo da soleira (1) da camara de cozer (A);

2º, a applicação de duas fornalhas (C e C'), lateraes á bocca do forno, desembocando directamente na camara de cozer por aberturas praticadas na parte anterior da parede vertical dessa camara;

3º, a applicação, perto da bocca do forno, de uma vigia com uma abertura dotada de uma porta de ferro e de uma porta de caixilho guarnecido com uma folha de mica ou outra materia translúcida;

4º, a applicação á chaminé de um registro de tiragem combinado com uma porta permitindo regular a entrada directa do ar ambiente na chaminé;

5º, a camara de cozer independente das paredes exteriores lateraes e posteriores do forno.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1903.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.*

N. 5.429 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um processo e appareho para facilitar a combustão dos combustiveis». Invenção de John Handy Parsons, cidadão norte-americano, fabricante, residente em Wilmingon, Estado de Delaware, Estados Unidos da America*

Este invento tem por objecto a combustão completa dos combustiveis, tanto nas fornalhas fixas, como nas das locomotivas.

O invento consiste em introduzir na caixa de fogo, em adição á tiragem normal do ar através da grelha, um certo volume de ar conveniente, que se mistura intimamente com os productos gazosos ou particulas mais finas do combustivel que se elevam da camada da carga, afim de assegurar uma combustão praticamente completa desta ultima. O ar é admittido á temperatura approximadamente igual á do combustivel que está a arder, em proporção em harmonia com a capacidade de sucção do appareho de evacuação ou chaminé, e com a quantidade propria de ar admittido através da grelha, quando obstruída pela camada de combustivel, nas condições normaes de trabalho; em uma direcção tal que não impede e, pelo contrario, auxilia a tiragem normal, e com tal força e constituição que o ar vai passar como que laminado por sobre o combustivel, em direcção aos tubos inferiores da caldeira, ou base da chaminé de evacuação, afim de constituir uma barreira movel, que recobre todos os productos que se levantam do combustivel, promovendo portanto a mistura intima do oxigenio e dos gazes com a inflamação e consumpção que della resulta para os mesmos.

Representei nos desenhos annexos varios typos novos de apparelhos, para dar execução ao meu processo

Fig. 1 é um corte longitudinal por uma parte da locomotiva, munida com os presentes melhoramentos.

Fig. 2 é um corte transversal.

Fig. 3 é uma vista em planta.

Fig. 4 é um corte transversal de um tubo de sopro.

Fig. 5 é um corte vertical de um outro typode tubo de sopro.

Fig. 6 é um corte transversal do tubo de sopro da fig. 5.

A representa a fornalha da locomotiva, B á grelha e C a porta. Em cada canto, voltada para a frente da caixa de fogo, eu colloco uma chapa de suporte D, tendo um orificio E, guarnecido com uma haste ôca, prolongando-se para a parte inferior. A esta haste acha-se fixado, de maneira amovivel, um cotovello G, o qual se prolonga lateralmente para os lados da locomotiva, onde elle tem um funil de entrada H, munido com uma rede e voltado para a frente, afim de receber o ar que penetra no seu interior, em consequencia do andamento da locomotiva.

I representa a parte aquecedora do tubo de sopro, a qual tem uma base plana J, que se apoia sobre a chapa D, uma haste K, que fica saliente e penetra dentro da haste F, abrindo-se no tubo G, e uma parede da rectaguarda angular L, para se adaptar na engrenagem da caixa de fogo. O interior do tubo de sopro tem diaphragmas ou chicanas M e N, dispostas em frente uma da outra, afim de formar espaços O, P e Q, constituindo no seu conjunto um canal, de longo circuito, conduzindo desde o funil de entrada do ar, até a bocca do tubo de sopro representada em R. O topo S da parte aquecedora é conico, afim de receber a peça correspondente do tubo de sopro, em consequencia do que esta ultima é facilmente amovivel e pôde ser ajustada lateralmente;

a tubuladura do tubo de sopro é achatada, pelo que o ar sahe em forma de pellicula ou de lamina, e as paredes superior e da base são reforçadas, para evitar que se curvem ou que pendam, por meio de um diaphragma T.

Introduzindo o tubo de sopro pelo combustivel a arder, o ar, no seu percurso através do canal sinuoso, será preparado pelo referido combustivel a arder, que lhe dará uma temperatura approximadamente igual á da fornalha, e á do ar admittido através da grelha, de fórma que se effectua uma combustão instantanea no espaço de combustão da fornalha, em seguida á mistura do ar aquecido com os productos gazosos que se elevam do combustivel. Na fig. 2 as tubuladuras achatadas dos tubos de sopro são alargadas lateralmente, em consequencia do que as duas laminas de ar convergem nos seus bordos interiores e reúnem-se em uma só lamina mergulhante, ao passo que os bordos exteriores das mesmas se movem segundo linhas parallelas ás referidas paredes da caixa de fogo.

Os tubos de sopro prolongam-se para cima, até um ponto um pouco acima da porta da caixa de fogo, e as tubuladuras inclinam-se para baixo, seguindo uma linha que vai intersectar, ou os tubos mais baixos da caldeira, ou a base da chaminé de evacuação, consequencia do que a lamina de ar, enquanto passa por sobre o combustivel, e substitue uma barreira movel, com a qual se devem misturar perfeitamente todos os productos que se elevam daquelle, assegurando a combustão dos mesmos; e ao mesmo tempo o movimento da referida lamina movel, tendo a direcção geral da tiragem através da caixa de fogo, augmentará esta. As tubuladuras dos tubos de sopro são ligeiramente contrahidas para o lado da sahida das mesmas, em consequencia do que o ar aquecido é comprimido antes de sahir, e a intensidade da descarga augmentará portanto. A convergencia dos bordos interiores das laminas de ar, para formarem a lamina unica, impede o choque do ar contra as paredes lateraes da caixa de fogo, ao mesmo tempo que espalha parcialmente as porções que se chocam das duas laminas, em uma nuvem, facilitando assim a mistura do oxigenio com os gazes, no espaço de combustão da caixa de fogo.

Afim de augmentar o volume e a força do ar que atravessa o circuito sinuoso do tubo de sopro, e afim de permitir a addição do vapor, de ar, etc., installo um tubosinho roseado W, elevando-se da chapa D, através do orificio X, na base J, do aquecedor; e fixo naquelle, de maneira amovivel, uma tubuladura de jacto Y, que descarrega verticalmente para cima, e centralmente ao canal Q. Pelo emprego desta tubuladura de jacto, pôde misturar-se no aquecedor, si se pretender, ar e vapor, antes de os descarregar na fornalha, ou pôde alimentar-se o jacto por meio de ar comprimido, afim de introduzir ar através do appareho e obrigar o mesmo ar a ser ejectado com força. Um tubo Z communica a tubuladura de jacto com um recipiente de ar comprimido, depositado de vapor, ou ventoinha, conforme se julgar mais conveniente. É muito propria a tubuladura de jacto para os casos em que a locomotiva estiver parada, ou em que a tiragem pelas chaminés de uma installação fixa for insufficiente, ou, em qualquer dos casos, em seguida a carregar-se a fornalha com carvão verde.

A construcção descripta permite que o tubo de sopro, incluindo a parte aquecedora do mesmo, seja installado ou retirado, collocando-o simplesmente sobre, ou levantando-o de cima da chapa D, não se tornando necessarios pernos, ou quaesquer outros órgãos para fixação.

Vamos agora descrever a forma de proteger a frente ou superfície exposta do tubo do sopro. Os lados do aquecedor I estão dispostos de maneira a formarem ranhuras verticais 2, e, constituindo parte da chapa de base J, formo um prato com rebordo 3, cuja superfície superior é obliqua ou inclinada para baixo e para dentro, em direcção á proxima parede do aquecedor. Existe uma serie de tijolos refractarios, ou de secções equivalentes 4, com o feito proprio para serem successivamente introduzidos para baixo, ao longo das ranhuras 2, e para ficarem sustentados pelo rebordo 3, tijolos ou secções que estão munidos com partes em gancho 5, fronteiras uma á outra, e voltadas para o lado interior, destinadas a travar nas ranhuras 2 do aquecedor. As faces superiores e inferiores destas secções de tijolos refractarios são inclinadas para dentro e para baixo em 6, em consequencia do que, as secções se apoiam muito conchegadas umas sobre as outras, e sobre a correspondente superfície inclinada do rebordo 3, constituindo uma frente de protecção continua 7. As im as secções dos tijolos refractarios ficam não só mantidas no seu lugar pelo rebordo 3 e ranhuras 2 do aquecedor, mas são também entalhadas de maneira efficaz umas contra as outras suprimindo-se o estreitamento ou jogo, que tenderia a fracturar ou a gastar as arestas ou bordas das secções; por outro lado, tendo a linha de contacto entre as respectivas secções, uma direcção inclinada para baixo e para o lado de fora da fornalha, não se apresenta intervallo ou fenda alguma aos gazes ou á chamma que se elevam do combustivel a arder; pelos quaes os mesmos gazes ou chamma poderiam attingar a parede do tubo do sopro que se pretende proteger.

A facilidade e rapidez com que a parede de protecção pôde ser installada é evidente, e no caso em que se quebre ou se queime qualquer das secções inferiores dos tijolos refractarios, poderá tirar-se, pois que as secções superiores cahirão para baixo, a fim de encher o vazio originado pela referida remoção, devendo collocar-se uma nova secção pela parte superior.

Na disposição do tubo do sopro das figs. 5 e 6, acham-se suprimidos os diaphragmas ou chicanas na secção de aquecedor daquelle tubo, a fim de se obter uma camara aquecedora e de expansão de maiores dimensões 22, na qual o ar proveniente do funil de entrada, ou de qualquer outra origem que se deseje (ventoinha, etc.), pode ter ingresso, e ser consideravelmente expandido, em virtude do que a corrente do ar será retardada até ao grau conveniente, na sua passagem através da camara aquecedora de maiores dimensões, dando em resultado elle ser aquecido efficazmente antes da sua descarga na fornalha pela tubuladura do tubo do sopro.

No lugar da chapa de base do aparelho primeiro descrito, eu colloco uma chapa em forma de prato 23, fixada em 24, ao fundo da caldeira ou de outra qualquer parte do caixilho da locomotiva.

O tubo do sopro aquecedor fica simplesmente inserido na chapa, por isso que a sua haste éca, prolongada para a parte inferior, se introduz no orificio com prato 25 da chapa 23; o travamento mutuo dos dous, mantém o tubo de sopro na sua posição. 26 representa a tubuladura de jacto neste exemplo.

En ambas as disposições do aparelho descrito, e em outras formas que é notorio que se lhe pode dar, sendo o ar aquecido convenientemente pelo proprio combustivel que está a arder, até approximadamente á temperatura da caixa de fogo, este ar, quando descarrega pelas tubuladuras, não fará baixar a temperatura da caixa de fogo,

mas ficará prompto para a inflammacão instantanea, quando intimamente se misturar com os productos que se elevam do combustivel a arder. A direcção da lamina de ar injectada é tal que auxilia a tiragem normal através da camada de combustivel, e esta lamina, recobrendo inteiramente a camada de combustivel, e deslocando-se com tal volume e com tal intensidade, ao passar por sobre aquella camada, todos os productos que se elevam desta ultima se misturam intimamente com o ar, e são consumidos. Si se permittir a passagem de ar sufficiente através da grelha e da camada de combustivel que está sobre ella, poderá assegurar-se a combustão e a consumpção completa; mas devido ao impedimento dos intervallos das grelhas pela camada do combustivel, não se alcança este resultado, e tem o presente invento por fim fornecer a quantidade de ar acima do combustivel, da maneira que atrás se referiu, que deixou de passar através da grelha, ou que se torna necessaria para a completa combustão desejada. Esta proporção pode ser theoreticamente fixada, como sendo igual á differença entre a sucção da chaminé de evacuação e a quantidade de ar que passa, na tiragem normal, através da grelha e da camada de combustivel.

O invento é igualmente utilizavel em conexão com quaesquer tipos de fornhalhas, fixas ou de locomotivas, mas julgo sufficiente descrever apenas a applicação a uma fornalha de locomotiva, todavia, a titulo de exemplo, pois que muitas outras disposições se podem combinar facilmente para as fornhalhas que se empregam nas industrias.

Reivindicacões

1ª, um processo para promover a combustão dos gazes nas fornhalhas das caldeiras, que consiste em introduzir na caixa de fogo um certa quantidade de ar aquecido, na direcção da tiragem, e com um volume igual á quantidade que o combustivel impede de atravessar a grelha; e em dirigir o ar immediatamente por cima da camada de carvão incandescente, mas fóra do contacto com ella;

2ª, um processo para facilitar a combustão dos combustiveis em uma fornalha, que consiste em introduzir, á força, no interior e transversalmente á caixa de fogo, um volume de ar aquecido a temperatura approximadamente igual á do interior da caixa de fogo, e com um volume tal que forneça o oxigenio sufficiente para assegurar a combustão de todos os productos combustiveis que se elevam da camada do combustivel, sendo este ar forçado a seguir uma linha sensivelmente na direcção geral da tiragem através da fornalha, e no trajecto dos referidos productos que se elevam do combustivel, mas fóra do contacto com este;

3ª, um processo para facilitar a combustão dos combustiveis nas fornhalhas, que consiste em introduzir, á força, na caixa de fogo da fornalha, uma certa quantidade de ar, aquecido a temperatura approximadamente igual á do interior da mesma, e com um volume tal que forneça o oxigenio sufficiente para assegurar a combustão de todos os productos combustiveis que se elevam da camada do combustivel, sendo este ar introduzido em forma de lamina, e em uma linha sensivelmente na direcção geral da tiragem através da fornalha, e no trajecto dos referidos productos que se elevam do combustivel inflammado, mas fóra do contacto com este;

4ª, um processo para facilitar a combustão dos combustiveis nas fornhalhas, que consiste em introduzir, á força, na caixa de fogo da fornalha, uma corrente de ar aquecido sensivelmente até ao ponto de ignição; em misturar intimamente o mesmo com os

gazes que se elevam do combustivel; e em obrigar a massa do ar a deslocar-se na direcção da tiragem através da fornalha, por cima da camada de combustivel, mas fóra do contacto com esta.

5ª, um processo para facilitar a combustão dos combustiveis nas fornhalhas, que consiste em introduzir na caixa de fogo uma corrente de ar aquecido sensivelmente ao ponto de ignição; em misturar intimamente o mesmo com os gazes que se elevam do combustivel; em fazer deslocar a massa do ar na direcção da tiragem através da fornalha, e por cima da camada de combustivel; e em espalhar o ar em uma nuvem, no espaço de combustão da caixa de fogo;

6ª, um processo para facilitar a combustão dos combustiveis nas fornhalhas, que consiste em preparar primeiramente um certo volume de ar a temperatura approximadamente igual á da caixa de fogo, e fazendo-o passar através da camada de combustivel inflammado; carregar em seguida o ar assim preparado na caixa de fogo, transversalmente a esta, na direcção geral da tiragem normal através da mesma, e fóra do contacto com a camada de combustivel, de maneira que o ar aquecido se misture intimamente com os productos combustiveis gazosos que se elevam do combustivel; e, finalmente, em manter a tiragem normal através do combustivel;

7ª, um processo para facilitar a combustão dos combustiveis nas fornhalhas, que consiste em preparar primeiro um certo volume de ar a temperatura approximadamente igual á do interior da caixa de fogo, conduzindo-o para, e através da camada de combustivel, ao mesmo tempo que se retarda sensivelmente a passagem do ar através da mesma, de maneira que elle seja aquecido até ao ponto que se pretende; e, em seguida, em descarregar o ar assim preparado, no interior da caixa de fogo, na direcção geral da tiragem normal através da mesma, por cima e fóra do contacto com a camada de combustivel, e de maneira a misturar-se intimamente com os productos gazosos que se elevam do combustivel;

8ª, um methodo para facilitar a combustão dos combustiveis nas fornhalhas, que consiste em preparar um certo volume de ar a temperatura approximadamente igual á do interior da caixa de fogo, conduzindo-o para e através da camada de combustivel, ao mesmo tempo que se retarda a passagem do ar, permittindo-lhe que elle se expanda em uma camara de grandes dimensões; em seguida em descarregar o ar aquecido, no interior da caixa de fogo, através de uma abertura apertada, na direcção geral da tiragem normal, através da mesma caixa, e por cima da camada de combustivel, de maneira a misturar-se com todos os productos gazosos que se elevam do combustivel;

9ª, em combinação com uma fornalha, disposições para fornecer e descarregar o ar no interior da caixa de fogo da mesma, acima da camada de combustivel, e que comprehendem um aquecedor installado no combustivel e uma superfície de protecção amovivel, para as partes expostas do aquecedor;

10ª, como um producto industrial, uma peça de protecção da superfície exterior, formada por diferentes secções, adaptadas para travar com as portas correspondentes de um tubo de sopro;

11ª, como um producto industrial, uma peça de protecção da superfície exterior, formada por diferentes secções, adaptadas para travar com as partes correspondentes de um tubo de sopro, e tendo os bordos adaptados para se sobreporem aos bordos correspondentes das secções contiguas;

12ª, em combinação com uma fornalha, disposições para conduzir e descarregar uma

corrente de ar no interior da caixa de fogo da mesma, comprehendendo um aquecedor e um tubo de sopro associados, installados dentro da caixa de fogo, de maneira a ficarem parcialmente introduzidos pela camada de combustivel, e a descarregar ar aquecido sobre a referida camada, e disposições para introduzir a força o ar no mencionado aquecedor e tubo de sopro;

13, a combinação com uma fornalha de disposições para conduzir e descarregar uma corrente de ar no interior da caixa de fogo da mesma, comprehendendo um aquecedor e um tubo de sopro associados, installados dentro da caixa de fogo, de maneira a ficarem parcialmente introduzidos pela camada de combustivel, e a descarregar o ar aquecido sobre a referida camada, e disposições para fornecer a força ar ao mencionado aquecedor e tubo de sopro, que comprehendem um conducto que se abre na atmosfera, e uma tubuladura de jacto situada nelle, disposta para descarregar na direcção da saída do tubo de sopro, afim de impellir a corrente de ar através da mesma.

14, em combinação com uma fornalha, disposições para conduzir e descarregar uma corrente de ar no interior da caixa de fogo da mesma, por cima da camada de combustivel, comprehendendo um aquecedor e um tubo de sopro associados, installados dentro da caixa de fogo e adaptados para ficarem introduzidos no combustivel: um prolongamento dos mesmos que nasce da base delles; e um orgão de fixação munido com um othal, fixado no caixilho da fornalha, dentro do qual se adapta o prolongamento mencionado, afim de manter no seu lugar, mais de maneira amovivel, o referido aquecedor e tubo de sopro associados;

15, em combinação com uma fornalha, disposições para conduzir e descarregar uma certa quantidade de ar no interior da caixa de fogo da mesma, por cima da camada de combustivel, comprehendendo um aquecedor e um tubo de sopro associados, installados dentro da caixa de fogo e adaptados para ficarem envolvidos pelo combustivel; o aquecedor consiste em uma camara de maior capacidade, constituindo uma camara de expansão, e o tubo de sopro é de capacidade relativamente restricta; e um tubo de alimentação abrindo-se na referida camara de expansão;

16, em combinação com uma fornalha, disposições para conduzir e descarregar uma certa quantidade de ar no interior da caixa de fogo da mesma, por cima da camada de combustivel, comprehendendo um tubo de sopro e um aquecedor associados, que consistem em uma camara de maior capacidade, constituindo uma camara de expansão; o tubo de sopro é de capacidade relativamente restricta; e um tubo de alimentação abrindo-se na referida camara de expansão.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1908.—Por procuração, Jules Gérard Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Companhia Internacional (3ª CONVOCAÇÃO)

Não tendo comparecido numero legal de Srs. accionistas á assemblea geral extraordinaria convocada para 22 do corrente, são novamente convidados a comparecer no dia 27, ao meio dia, na sede da companhia á rua Visconde de Sapucahy n. 60. Sendo esta a 3ª convocação, a assemblea funcionará deliberando com qualquer numero.

Rio, 22 de julho de 1908. — Valentim José Alves, presidente. — André Augusto da Silva, director-secretario.

Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

São convidados os Srs. associados para se reunirem em assemblea geral, afim de ouvir a leitura do relatório annual e do parecer do conselho fiscal, a qual terá lugar no dia 20 de agosto proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, na sede social, á Avenida Central n. 144, sobrado, onde tambem se acham, desde já á sua disposição, os documentos a que se refere o art. 147 da lei de sociedades anonymas, promulgado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1908.—O gerente, Antonio Januzzi.

Villaça & Neves

A' PRAÇA

Os abaixo assignados, tendo amigavelmente desolvido a sociedade que tinham sob a firma de Villaça & Neves, declaram que o activo e passivo ficam sob a responsabilidade do socio José da Silva Villaça, retirando-se livre, desembaraçado de qualquer compromisso e pago de seus haveres na firma o socio Antonio da Silva Neves.

Rio, de Janeiro, 21 de julho de 1908. — José da Silva Villaça. — Antonio da Silva Neves.



Centro B. dos M. P. Portuguezes

SÉDE SOCIAL: RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO N. 140, 1º

(Hoje 174)

A commissão administrativa deste Centro nomeada em assemblea geral de installação realizada em 5 do corrente, para dirigir os trabalhos deste até a Assembleia Geral de approvação de estatutos e aclamação da respectiva directoria, vem por este meio, em cumprimento do seu mandato, convidar os Sr. associados a reunirem-se em assemblea geral no dia 9 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede deste Centro, para ser lido, discutido e approvado o projecto de estatutos, depois do que será aclamada ou eleita a definitiva administração, de accordo com o que for approvado nos respectivos estatutos.

A entrada é com os recibos do 1º trimestre, os quaes devem ser procurados na Secretaria todos os dias uteis, das 11 ás 4 horas da tarde, até o dia 8 de agosto proximo futuro, vespéra do dia da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1908.—José de Souza e Silva, secretario.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	5\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$0000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	6\$200
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Distrito Federal.....	\$500
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000